SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 20 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VI | Nº 1326

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 139/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

RESOLVE:

Delegar poderes ao servidor **ROMARIO CAMELO DA SILVA,** C.P.F: 069.961.054-04, Mat. 9067, Superintendente do SMTRAN, em conjunto com **ANTONNIA KAROLYNA ALMEIDA RODRIGUES,** C.P.F: 052.165.994-95, Mat. 8514, Secretária de Finanças, para abertura, movimentação, assinatura de cheques, cadastramento de senhas e encerramento de contas bancárias da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos de Alhandra neste Município.

Publique-se e
Registre-se

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 09 de abril de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D. O. M – ED. 13 – EM 10/04/2015

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:E8E35507

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 010/2015-IPEMAD

A Superintendente do IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo nº 12 /2015,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 040/1994, de 13.12.1994, que passa a ter a seguinte redação:
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora JOANITA DE ANDRADE FERREIRA, Professora N-IV, matrícula nº 0251, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 40, inciso III, letra "b" da Constituição Federal de 1988, em sua redação original.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 13.12.1994.

Alhandra, 26 de março de 2015

VANUZA SILVEIRA DE SOUZA MOMM
Superintendente

PUBLICADO NO D. O. M – ED. 13 – EM 10/04/2015

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:320BEA79

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 011/2015-IPEMAD

A Superintendente do IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo nº 013/2015,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora EDLEUZA ALVES MENDES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Fundamental I, Nível C - LP, matrícula nº 0166, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Alhandra, 10 de abril de 2015.

VANUZA SILVEIRA DE SOUZA MOMM
Superintendente

PUBLICADO NO D. O. M – ED. 13 – EM 10/04/2015

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:88A56646

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PORTARIA N.º 006/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 37/2014, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ELAYNE MARIA XIMENES DE MEDEIROS**, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, Mat. 7180, lotada na Secretaria de Saúde, **Licença sem vencimentos para trato de interesse particular**, pelo período de 02 (dois) anos, tendo inicio no dia 13 de abril de 2015 e término no dia 13 de abril de 2017.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 09 de abril de 2015.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO D. O. M – ED. 13 – EM 10/04/2015

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:80E3EC10

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA DA SUDEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – CNPJ/CPF Nº 08.702.862/0001-78 Torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação nº 579/2015 em João Pessoa, 8 de abril de 2015 – Prazo: 365 dias. Para a atividade de Pavimentação em paralelepípedo e drenagem pluviais nas seguintes ruas: Fernando Cunha Lima (Trecho I e II), Arquelau da Costa Guimarães, Raul A. Dinoá, Julia de Araújo Lima, Mario de Castro Lima. Na(o) – EM DIVERSAS RUAS – CENTRO Município: CABACEIRAS – UF: PB. Processo: **20115-001864-TEC/LI-3961.**

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:67227559

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0101.0017/2015 -
TOMADA DE PREÇOS N° 0001/2015

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, visando à pavimentação e drenagem em diversas Ruas no Distrito de Ribeira, Zona Rural do município de Cabaceiras PB, conforme detalhamento no Anexo I do Edital. A Comissão Permanente de Licitação após análise da documentação, concluiu o seguinte: NENHUMA EMPRESA FOI INABILITADA. **EMPRESA HABILITADA** - Atendeu as exigências do Edital: **01 - JAILSON BATISTA DOS SANTOS - ME - CNPJ: 16.707.246/0001-38**. Como o licitante estava presente e assinou nos termos do Art. 43, Incisos III, da Lei nº 8.666/93, o expresso desinteresse de qualquer interposição de recurso contra atos desta CPL de classificação na fase de habilitação, nada pondo ao prosseguimento da Licitação, podendo esta CPL proceder com os demais atos necessários a este certame na abertura dos envelopes de Propostas de Preços.

Cabaceiras PB, 17 de abril de 2015.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:C1C80983

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0017/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2015

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, visando à pavimentação e drenagem em diversas Ruas no Distrito de Ribeira, Zona Rural do município de Cabaceiras PB, conforme detalhamento no Anexo I do Edital. **A PREFEITURA DE CABACEIRAS** - PB, através de sua Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 093 de 26/12/2014 tornam público às empresas interessadas e ao público em geral, que no dia 17.04.2015 às 10h30min (horário local) foram abertos os envelopes de Proposta de Preços do certame acima, tendo o seguinte resultado: **JAILSON BATISTA DOS SANTOS - ME CNPJ Nº 16.707.246/0001-38** - valor total da proposta **490.980,71 (quatrocentos e noventa mil novecentos e oitenta reais e setenta e um centavos).** Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias aos interessados, nos termos do Art. 109, da Lei 8.666/93, para apresentação de recurso administrativo, findo o prazo, sem que tenha sido apresentado recurso o processo será encaminhado ao senhor prefeito para a devida **adjudicação e homologação**.

Cabaceiras PB 17 de abril de 2015.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:314DB1A0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2015

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB.**

A Comissão Permanente de Licitação vem por meio desta, informar aos interessados que, a Tomada de Preço 015/2015, que seria realizada no 06/05/2015, fica CANCELADA por motivos superiores. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação localizado na Rua Salomé Pedrosa, 34, Centro na cidade de Itaporanga-PB.

Itaporanga-PB, 17 de Abril de 2015.

CHARLES CORCINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:1CF97B4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2015 PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 003/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, por seu Pregoeiro Substituto, designado pela Portaria nº 187/2013, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, no prédio sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, localizada à Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro (ao lado do prédio sede da prefeitura), no dia **07 de Maio de 2015 às 15h00min (horário local)** para **Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Formação Inicial e Continuada a Programas de Educação do Município de Itaporanga-PB,** de acordo com o Anexo I – Termo de Referência do Edital Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da CPL, no endereço acima indicado.

Itaporanga-PB, 13 de Abril de 2015.

ADELMAN CARLOS BEZERRA INÁCIO
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:80A041B5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2015

A Secretaria de Educação do município torna público que realizará através da Equipe de Apoio, sediada na Rua: José Veríssimo de Souza, 90 - Centro - Montadas - PB, às 14h: do dia 27 de Abril de 2015, Chamada Pública do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB. Recursos: previstos no orçamento do FNDE sob a Resolução nº 038/2009. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Informações: no horário das 14:00 as 16:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3381.1004 – 9315.5778.
Email: licita.pmm@ig.com.br

Montadas - PB, 08 de Abril de 2015.

Equipe de Apoio.

Publicado por:
Hélio Rodrigues Pereira
Código Identificador:2576DF35

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
RESOLUÇÃO 03/2015

Dispõe sobre a formação da Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Picuí-PB.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 13 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a Deliberação nº. 172, de 04 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

RESOLVE:

Art. 1º. Formar Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Picuí.

Nome	Representação
Mary Ann de Macedo	Governamental
Maria Rosemary Farias Lima	Governamental
Geovana Pereira de Oliveira	Governamental
Joana Cristina Rodrigues dos Santos	Não governamental
Daiany Martins da Silva	Adolescente
Vitória Bruna de Lima Santos	Criança

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Picuí/PB, 14 de abril de 2015.

MARY ANN DE MACEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3DDD096A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
RESOLUÇÃO 04/2015

Dispõe sobre a convocação VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Picuí-PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, em reunião Ordinária realizada no dia 13 de abril de 2015, no uso das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1.207/2005 e,

CONSIDERANDO o processo de Conferências aberto pelo Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que ocorrerá em âmbito municipal;

I – A IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".

II - A IV Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 28 de maio de 2015, nas dependências do Auditório Municipal Djailma Vasconcelos de Lima", situado à rua Antônio Firmino, 348, Bairro Monte Santo, no horário das 08:00 ás 13:00 horas.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Picuí/PB, 13 de abril de 2015.

MARY ANN DE MACEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4A3F16C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:
Conceder o período de Férias à servidora **FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS,** matrícula nº 00618, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/05/2015 a 02/06/2015**.**

Picuí-PB, 16 de abril de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8B8FE280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:
Conceder o período de Férias ao servidor **VALDENOR FERREIRA,** matrícula nº 00631, Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 13/04/2015 a 12/05/2015**.**

Picuí-PB, 16 de abril de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A5E077E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:
Indeferir o pedido de incentivo ao estudo ao servidor **ALEXANDRO MELO ROCHA,** matrícula nº 66355, lotado na Secretaria de Saúde, conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Picuí-PB, 16 de abril de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:36D05098

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2015
PROCESSO;08.948.697.095/2015

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 04 de Maio de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA PARA EXECUÇAÕ DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: licitaprefpombal@hotmail.com

Pombal - PB, 17 de Abril de 2015

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:6DA3AF6F

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2015

A Prefeita Constitucional do Município de Pombal – Estado da Paraíba, no uso de suas, atribuições legais, em atenção ao Edital nº 01/2011, de 14 de julho 2011, e suas posteriores retificações, e diante da necessidade e conveniência administrativa, **FAZ PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que a administração pública municipal, **RESOLVEU CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, ao cargo discriminado, ao ingresso na Carreira Pública Municipal, seguindo criteriosamente a ordem de classificação, para apresentar(em), até o dia 04 de Maio de 2015 no horário de funcionamento do Paço Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, Sito a Praça Monsenhor Valeriano, Centro, Pombal-PB, com os documentos constantes do Edital supra referendado, ficando, através do presente, desde já, intimados para a data de nomeação e posse que será posteriormente agendada pela Secretaria de Administração.

O candidato mencionado abaixo deverá comparecer munido dos documentos originais e cópia dos seguintes documentos:

2 fotos 3x4 coloridas recente;
Atestado de Antecedentes Criminais;
Número de Conta Corrente em Agência da Caixa Econômica Federal;
Declaração ou documento comprobatório que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
Nos acúmulos Legais, apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com carga horária semanal, bem como horário de trabalho;
Cédula de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor com comprovante da última votação (dois turnos) ou justificativa;
Comprovante de residência;
Comprovante de quitação junto ao Conselho da categoria;
Carteira Nacional de habilitação, quando for o caso;
Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (se do sexo masculino);
Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos, se tiver;
Carteira de Vacinação de filhos menores de 7 anos;
Declaração da escola comprovando a frequência regular do aluno entre 7 e 14 anos;
Comprovante de Inscrição de PIS/PASEP;

Apresentar documento comprobatório da escolaridade correspondente ao cargo que concorreu e constante do item 1.9 do Edital do certame público pertinente (Diploma ou Certificados/Certidão);
Declaração positivo ou negativa de bens.

Pombal – PB em 14 de Abril de 2015

YASNAIA POLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional do Município de Pombal Estado da Paraíba.

MARCÍLLIA PONCYANA FÉLIX BEZERRA
Psicologo(a)

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:C6E1C72B

GABINETE
DECRETO Nº 1.810, DE 16 DE ABRIL DE 2015

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS SECRETARIAS E DEMAIS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE POMBAL NA DATA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e

CONSIDERANDO o feriado nacional de Tiradentes;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo da máquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais à população;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar ponto facultativo o expediente, nas Secretarias e Unidades Administrativas da Administração Direta Municipal, no dia 20 de Abril do corrente ano.

Parágrafo único. Excetuam-se do previsto no *caput* deste artigo os serviços essenciais do Município (iluminação pública, serviços de urgência médica, SAMU, distribuição de medicamentos de uso contínuo, limpeza urbana, coleta de lixo, Guarda Municipal, Agentes de Trânsito, cemitério, limpeza e conservação das praças, canteiros e jardins, etc.), que terão funcionamento conforme plantão, cronograma pré-definido ou outro sistema de revezamento.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de abril de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:15C5A333

GABINETE
LEI N.º 1.655, DE 16 DE ABRIL DE 2015

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.260.000,00 (Hum milhão duzentos e sessenta mil reais), para atender as despesas com a transferência de subvenção social para o CEMAR-Centro de Educação Integral Margarida Pereira da Silva - através do Projeto EuropeAid-134-987-L-Act-BR e Contrato nº DCI-NSAPVD'2014/338-200 destinada a "Integração sócio econômica e coesão social das famílias em situação de vulnerabilidade social de comunidades tradicionais no Município de Pombal na Paraíba".

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:
02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão
Rubrica : 04 122 2004.2093 – Subvenção ao CEMAR - Centro de Educação Integral Margarida Pereira da Silva
Valor : R$ 1.260.000,00
Elemento de Despesa: 3350.43 – Subvenções Sociais
Fonte: Recursos das Ações Externas da União Europeia
Finalidade : Liquidação das despesas com Subvenção ao CEMAR

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Fica ainda a Prefeita Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pombal-PB, 16 de abril de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.260.000,00 (Hum milhão duzentos e sessenta mil reais), para atender as despesas com a transferência de subvenção social para o CEMAR-Centro de Educação Integral Margarida Pereira da Silva - através do Projeto EuropeAid-134-987-L-Act-BR e Contrato nº DCI-NSAPVD'2014/338-200 destinada a "Integração sócio econômica e coesão social das famílias em situação de vulnerabilidade social de comunidades tradicionais no Município de Pombal na Paraíba".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão
Rubrica : 04 122 2004. 2093 – Subvenção ao CEMAR
Valor : R$ 1.260.000,00
Elemento de Despesa: 3350.43 – Subvenções Sociais
Fonte: Recursos das Ações Externas da União Europeia
Finalidade : Liquidação das despesas com Subvenção ao CEMAR

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2015:
Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento e/ou Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício .

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2016
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2017
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de Pombal, 16 de abril de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.260.000,00 (Hum milhão duzentos e sessenta mil reais), para atender as despesas com a transferência de subvenção social para o CEMAR-Centro de Educação Integral Margarida Pereira da Silva - através do Projeto EuropeAid-134-987-L-Act-BR e Contrato nº DCI-NSAPVD'2014/338-200 destinada a "Integração sócio econômica e coesão social das famílias em situação de vulnerabilidade social de comunidades tradicionais no Município de Pombal na Paraíba".

FONTE DE CUSTEIO:
Crédito Especial a ser aberto na LOA/2015 tendo como fontes de recursos oriundos das ações externas da União Europeia através do Contrato **DCI-NSAPVD/2014/338-200.**
Na qualidade de ordenadora de "despesas" do Município de Pombal, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade

Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de Pombal, 16 de abril de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:27D84F18

GABINETE
LEI N.º 1.656, DE 16 DE ABRIL DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, A DESAFETAR ÁREA PÚBLICA E CRIAR O DISTRITO INDUSTRIAL DENOMINADO "CELSO FURTADO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, autorizado a desafetar um terreno público localizado na área denominada "Córrego", nesta cidade de Pombal-PB, medindo 17,3 (dezessete vírgula três) hectares para criação do Distrito Industrial "Celso Furtado".

Art. 2° - A área de que trata o artigo 1° desta Lei, tem as seguintes confrontações;
I - Ao Norte: Linha Férrea;
II – Ao Sul: BR 230;
III – Leste: Conjunto "Deputado Francisco Pereira";
IV – Oeste: Terreno pertencente a Epitácio Queiroga Filho.

Art. 3° - O Distrito Industrial "Celso Furtado" respeitará a vocação econômica da região e terá os seguintes objetivos principais:
I - promover o desenvolvimento econômico;
II - atrair novos investimentos e a instalação de indústrias e correlatos;
III - potencializar as empresas existentes, garantindo sua expansão e
IV - gerar emprego e renda;

Art. 4° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, mediante lei específica, lotes que integrarão o Distrito Industrial de que trata o Art. 1º da presente lei, às empresas que atenderem as seguintes condições;
I – desenvolvam atividades industriais e comerciais no município de Pombal/PB;
II – tenham condições de expandir sua capacidade produtiva, através de investimentos permanentes;
III – desenvolvam projetos de inclusão socioeconômica no município com geração de emprego e renda;
IV – incentivem as práticas de desenvolvimento econômico com sustentabilidade ambiental.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de abril de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:7CDB73B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 238/2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Katherine Dayoane Cardoso da Silva,** brasileiro(a)**, Solteira, residente a Rua Newton Seixas, s/n, Bairro Jardim Rogério, Pombal-PB, portadora do RG 3.853.192 e CPF 106.033.904-80**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **CUIDADORA** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano,** prestando os serviços na **EMEF FRANCISCO JOSE DE SANTANA,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **por se tratar de necessidade da administração publica em oferecer esses serviços à sociedade e da existência de vaga desta edilidade, caracterizando assim o excepcional interesse publico.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 788,00** (Setecentos e Oitenta e Oito Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal

devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 06 meses** iniciando em **02 de março de 2015 e término em 31 de agosto de 2015,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, na função programática **12.361.1023.2016** e elemento de despesa 3190.04.99.002.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 02 de março de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

KATHERINE DAYOANE CARDOSO DA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3DBEE6AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 239/2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Antônio Lisboa dos Santos,** brasileiro(a)**, Casado, residente a Rua Padre Amancio Leite, nº 517, Bairro Petropólis, Pombal-PB, portador do RG 377.377 e CPF 139.597.004-15**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **INSTRUTOR DE BRAILLE** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano,** prestando os serviços no **EMEF DECISÃO,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de preencher vaga existente caracterizando, portanto o excepcional interesse público, conforme o disposto na legislação vigente aplicável.
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 880,00** (Oitocentos e Oitenta Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 06 meses** iniciando em **02 de março de 2015 e término em 31 de agosto de 2015,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da Secretaria **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, na função programática **12.361.1023.2015** e elemento de despesa 3190.04.99.002.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 02 de março de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

ANTÔNIO LISBOA DOS SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A7BDF087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 240/2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Jucia Formiga da Silva,** brasileiro(a)**, Solteira, residente na Rua Dalva Olimpio de Queiroga, s/n, Bairro Rui Carneiro, Pombal-PB, portadora do RG 2423595 e CPF 008870594-30**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **CUIDADORA** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano,** prestando os serviços na **EMEF FRANCISCO JOSÉ DE SANTANA,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **por se tratar de necessidade da administração publica em oferecer esses serviços à sociedade e da existência de vaga desta edilidade, caracterizando assim o excepcional interesse publico.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 788,00** (Setecentos e Oitenta e Oito Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 06 meses** iniciando em **02 de março de 2015 e término em 31 de agosto de 2015,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, na função programática **12.361.1023.2016** e elemento de despesa 3190.04.99.002.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 02 de março de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

JUCIA FORMIGA DA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8FD4FE28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 270/2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Kathariny da Costa Lunguinho,** brasileiro(a)**, Solteira, residente na Rua Tem. Alvaro, nº 401, Centro, Pombal-PB, portadora do RG 4.124.866 e CPF 105.666.114-30**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **CUIDADORA** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano,** prestando os serviços na **EMEF DECISÃO,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **por se tratar de necessidade da administração publica em oferecer esses serviços à sociedade e da existência de vaga desta edilidade, caracterizando assim o excepcional interesse publico.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 788,00** (Setecentos e Oitenta e Oito Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 06 meses** iniciando em **02 de março de 2015 e término em 31 de agosto de 2015,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, na função programática **12.361.1023.2016** e elemento de despesa 3190.04.99.002.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 02 de março de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

KATHARINY DA COSTA LUNGUINHO
Contratado (a)

Testemunhas:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DBDDEF76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 263/2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Lucas Jean Alencar Nóbrega,** brasileiro(a)**, Solteiro, residente a Rua Rubens Bezerra Medeiros, Nº 131, Centro, Pombal-PB, portador do RG 3.580.805 e CPF 089.815.164-30**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **CUIDADOR** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano,** prestando os serviços na **CRECHE GENTE INOCENTE,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **por se tratar de necessidade da administração publica em oferecer esses serviços à sociedade e da existência de vaga desta edilidade, caracterizando assim o excepcional interesse publico.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 788,00** (Setecentos e Oitenta e Oito Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor

público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 06 meses** iniciando em **02 de março de 2015 e término em 31 de agosto de 2015,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, na função programática **12.361.1023.2016** e elemento de despesa 3190.04.99.002.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 02 de março de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

LUCAS JEAN ALENCAR NOBREGA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3CB8FA3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 264/2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Tayane Cristine Ferreira Clemente da Silva,** brasileiro(a)**, Solteira, residente a Rua Pres. João Pessoa, nº 152, Centro, Pombal-PB, portadora do RG 3.823.182 e CPF 075.565.674-45**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **MONITOR DE CRECHE** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano,** prestando os serviços na **CRECHE GENTE INOCENTE,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de substituir o (a) servidor (a) **Maria do Socorro Pereira Garcia Lima,** matricula nº **085,** que se encontra de Licença para tratamento em pessoa da família, de acordo com a portaria **SEAD/RH/PMP N° 001/2015**, preenchendo vaga existente, caracterizando, portanto, o excepcional interesse público, conforme o disposto na legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 788,00** (Setecentos e Oitenta e Oito Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 01 mês** iniciando em **02 de março de 2015 e término em 01 de abril de 2015,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, na função programática **12.365.1024.2012 ou 12.365.1024.2024** e elemento de despesa 3190.04.99.009 ou 3190.04.99.002.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 02 de março de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

TAYANE CRISTINE FERREIRA CLEMENTE DA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:32B9586A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 268/2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Geraldo de Sousa Leite,** brasileiro(a)**, Solteiro, residente no Sitio Gameleira, s/n, Zona Rural, Pombal-PB, portador do RG 3.497.712 e CPF 084.795.374-26**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **PROFESSOR MAG I ZONA RURAL** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano,** prestando os serviços na **EMEF COATIBA,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **tendo em vista, o resultado definitivo do concurso publico regido pelo edital n.º 001/2011, o qual demonstrou que foram ofertadas 06(seis) vagas para o cargo de PROFESSOR MAG I ZONA RURAL, e que apenas 02(dois) candidatos foram classificados, tendo sido o restante eliminado e considerando ainda que esse numero é insuficiente para atender a demanda do município,prejudicando assim a coletividade/sociedade pela ausência ou deficiência na prestação desse serviço, o que caracteriza portanto, a contratação por excepcional interesse público.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 1.200,00** (Um Mil e Duzentos Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 06 meses** iniciando em **02 de março de 2015 e término em 31 de agosto de 2015,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, na função programática **12.361.1023.2015** e elemento de despesa 3190.04.99.002.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 02 de março de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

GERALDO DE SOUSA LEITE
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3B2EDA09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 241/2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal/PB, representada por seu Prefeito Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a) **Nivania da Costa Fernandes,** brasileira, **Solteira, residente na Rua Jerônimo Rosado, n° 398, Centro, Pombal-PB, portadora do RG 1.517.311 e CPF 027.805.904-08,** doravante denominado (a) de **CONTRATADO (A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **AGENTE ADMINISTRATIVO** com lotação no (a)) **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano,** prestando os serviços no **EMEF NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de substituir o (a) servidor (a) **Aucilene Alves de Morais,** matricula nº **1018,** que se encontra de Licença sem Vencimentos, de acordo com a portaria **GP/PMP N° 193/2012**, preenchendo vaga existente, caracterizando, portanto, o excepcional interesse público, conforme o disposto na legislação vigente aplicável.
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO (A) a importância de **R$ 788,00** (Setecentos e Oitenta e Oito Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a adicional por serviço extraordinário, acrescido de 50% em relação ao valor da hora normal, em caso de situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de 02(duas) horas diárias, a diárias, quando se ausentar por mais de 24 horas do município a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrente de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família do admitido, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual e inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o (a) CONTRATADO (A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 06 meses, iniciando em 02 de março de 2015 e término em 31 de agosto de 2015,** com carga horária total de **40 horas semanais**, permitidas a prorrogação por igual período, devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do (a) CONTRATADO (A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido (a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, na função programática **12.361.1023.2015** e elemento de despesa 3190.04.99.002.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal/PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 02 de março de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

NIVANIA DA COSTA FERNANDES
Contratado (a)

Testemunhas:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0F03D013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 274/2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente

CONTRATANTE e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Avani Isabelle de Lima,** brasileiro(a), **Solteiro(a), residente na Rua Projetada 04, nº 121, Bairro Francisco Pereira Vieira, Pombal-PB, portadora do RG 3422120 e CPF 079.923.624-11,** doravante denominado (a) de **CONTRATADO (A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano,** prestando os serviços na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de substituir a servidora efetiva **Ednaldo Bandeira de Araújo, matrícula nº 203**, que se encontra de férias, de acordo com a portaria **SEAD/PMP N° 047/2015**, preenchendo vaga existente, caracterizando, portanto, o excepcional interesse público, conforme o disposto na legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 788,00** (Setecentos e Oitenta e Oito Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias, quando se ausentar do município por mais de 24 horas, a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 01 mês** iniciando em **23 de março de 2015 e término em 22 de abril de 2015,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, na função programática **12.361.1023.1046 ou 12.361.1023.2016** e elemento de despesa 3190.04.99.009 ou 3190.04.99.002.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 23 de março de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

AVANI ISABELLE DE LIMA
Contratado (a)

Testemunhas:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:540C16BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 256/2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Niege da Silva Barreto Pereira,** brasileiro(a)**, Casado(a), residente na Rua José Pereira de Mendonça, s/n, Bairro Fco Paulino, Pombal-PB, portadora do RG 3.895.413 e CPF 065.922.924-23,** doravante denominado (a) de **CONTRATADO (A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **EDUCADOR SOCIAL** com lotação no (a) **Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social,** prestando os serviços na Secretaria do Trabalho e Ação Social**,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de substituir o (a) servidor (a) **Johenna da Silva Barreto,** matricula **nº 77-6,** que se encontra de Férias, de acordo com a portaria **SEAD/PMP N° 038/2015**, preenchendo vaga existente, caracterizando, portanto, o excepcional interesse público, conforme o disposto na legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 788,00** (Setecentos e Oitenta e Oito Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 01 mês** iniciando em **02 de março de 2015 e término em 01 de abril de 2015,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios do **Fundo Municipal de Assistência Social**, na função programática **08.243.1038.2071** e elemento de despesa 3190.04.99.001 ou 3190.04.99.004.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 02 de março de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

NIEGE DA SILVA BARRETO PEREIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AD6D58F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 273/2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Maria Syleny Sousa Pereira,** brasileiro(a)**, Solteira, residente a Rua São Sebastião, nº 48, Bairro Pereiros, Pombal-PB, portadora do RG 2.724.127 e CPF 040.970.514-40**,doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **Coordenadora da Unidade do CRAS II,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social,** prestando os serviços no **Na Unidade do CRAS II** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **por se tratar de necessidade da administração publica em oferecer esses serviços a sociedade e da existência de vaga, cuja natureza, no momento, é temporária, não podendo por enquanto ser preenchido em caráter definitivo, o que caracteriza a contratação por excepcional interesse público.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 1.000,00** (Um Mil Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 06 meses** iniciando em **02 de março de 2015 e término em 31 de agosto de 2015,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito

de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios do **Fundo Municipal de Assistência Social**, na função programática **08.244.1033.2068** e elemento de despesa 3190.04.99.001 ou 3190.04.99.004.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 02 de março de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

MARIA SYLENY SOUSA PEREIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FA7E3A92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 269/2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Francienio Alves da Silva,** brasileiro(a)**, Casado, residente na Rua Maria de Lourdes Alves da Silva, nº 112, Bairro Carvalhada, Pombal-PB, portador do RG 625476 e CPF 238.068.264-04**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS "D" com lotação no (a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, prestando os serviços nas Vias Públicas, pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, tendo em vista, o resultado definitivo do concurso público regido pelo edital n.º 001/2011, e edital de convocação n.º 002/2012, no qual foram chamados todos os candidatos classificados/aprovados para o cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS "D", tendo sido o restante eliminado e considerando ainda que esse numero é insuficiente para atender a demanda do município, prejudicando assim a coletividade/sociedade pela ausência ou deficiência na prestação desse serviço, o que caracteriza portanto, a contratação por excepcional interesse público.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 788,00** (Setecentos e Oitenta e Oito Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 06 meses** iniciando em **02 de março de 2015 e término em 31 de agosto de 2015,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios do **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**, na função programática **20.601.2014.2035** e elemento de despesa 3190.04.99.001.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 02 de março de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

FRANCIENIO ALVES DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B6F4BEAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 271/2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Francisco de Assis Silva,** brasileiro, **Solteiro, residente a Rua Miguel Brilhante, nº 09, Bairro Pereiros, Pombal-PB, portador do RG 1519773 e CPF 263.617.794-91,** doravante denominado (a) de **CONTRATADO (A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **OPERÁRIO** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,** prestando os serviços nas **Vias Públicas,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de substituir o servidor efetivo **Euenes Freitas de Melo, matrícula nº 49-9**, que se encontra de férias, de acordo com a Portaria **SEAD/PMP N° 038/2015**, caracterizando, portanto, o excepcional interesse público, conforme o disposto na legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 788,00** (Setecentos e Oitenta e Oito Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias, quando se ausentar do município por mais de 24 horas, a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 01 mês** iniciando em **02 de março de 2015 e término em 01 de abril de 2015,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, na função programática **18.122.2012.2054** e elemento de despesa 3190.04.99.001.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 02 de março de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5D5C06A2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2015, que objetiva: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar e Material Odontológico para uso das Unidades Básicas de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA - R$ 268.191,15; MEDICAL-MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - R$ 1.381.632,20; NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS - R$ 21.125,04.

Santa Cecília - PB, 17 de Abril de 2015

MARIA HELENA GOMES
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:82A5507C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar e Material Odontológico para uso das Unidades Básicas de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: Fundo Municipal de Saúde 10.301.0428.2.020 - Manter o Programa de Saúde Bucal 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.301.0428.2.22 - Desenvolver as Atividades do PSF 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.301.0428.2.024 - Desenvolver as Atividades do PAB 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.302.0428.2.026 - Ações da Média e Alta Complexidade Mac 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: até o dia 16 de Julho de 2015
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e:
CT Nº 00067/2015 - 17.04.15 - FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA - R$ 100.000,00
CT Nº 00068/2015 - 17.04.15 - MEDICAL-MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - R$ 250.000,00
CT Nº 00069/2015 - 17.04.15 - NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS - R$ 21.125,04

MARIA HELENA GOMES
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A4567060

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2014

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2014, que objetiva: **Contratação de Empresa especializada em Engenharia para Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta neste Município**.;
HOMOLOGO
O correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA MILENIUM LTDA - R$ 507.447,56.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 13 de Abril de 2015

MARIA DO SOCORRO CARDOSO
Prefeita

Publicado por:
Rosineris Costa Neris
Código Identificador:0DB4362C

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2014

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2014, que objetiva: **Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça**;
HOMOLOGO
O correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA MILENIUM LTDA - R$ 253.393,86.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 13 de Abril de 2015

MARIA DO SOCORRO CARDOSO
Prefeita

Publicado por:
Rosineris Costa Neris
Código Identificador:FE7F46BB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar, para atendimento aos alunos da rede pública de ensino, do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02050.12.361.2002.2015 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 02050.12.361.2002.2016 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 02050.12.361.2002.2017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR 02050.12.365.2004.2019 - MANUTE. DAS ATIVI. DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLAR
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e:
CT Nº 00016/2015 - 10.04.15 - Alberto Junior do Nascimento - R$ 48.720,00
CT Nº 00017/2015 - 10.04.15 - Aldenir José Jerônimo - R$ 27.280,00
CT Nº 00018/2015 - 10.04.15 - FRANCISCO TENORIO DE OLIVEIRA TAVARES - ME - R$ 119.332,00
CT Nº 00019/2015 - 10.04.15 - IRENALDO PEREIRA DA ROCHA - R$ 54.020,00
CT Nº 00020/2015 - 10.04.15 - JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO - R$ 31.680,00
CT Nº 00021/2015 - 10.04.15 - JOÃO PAULO FERNANDES - R$ 32.120,00
CT Nº 00022/2015 - 10.04.15 - SEBASTIÃO VICTOR DO SANTOS - R$ 15.120,00

Publicado por:
Rosineris Costa Neris
Código Identificador:48DCBDA9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2015

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 09:00 horas do dia 06 de Maio de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Projetos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2009. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3387-1066.
Email: www.lagoaderoca.pb.gov.br

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 16 de Abril de 2015

ROSINERIS COSTA NERIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosineris Costa Neris
Código Identificador:0F85673F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2015

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 08:00 horas do dia 07 de Maio de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria técnica nas áreas de planejamento e projetos voltados á captação de recursos nas esferas: Estadual, federal durante o exercício de 2015.**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2009. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3387-1066.
Email: www.lagoaderoca.pb.gov.br

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 16 de Abril de 2015

ROSINERIS COSTA NERIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosineris Costa Neris
Código Identificador:4A0DC945

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2015

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 08:00 horas do dia 08 de Maio de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2009. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3387-1066.
Email: www.lagoaderoca.pb.gov.br

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 16 de Abril de 2015

ROSINERIS COSTA NERIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosineris Costa Neris
Código Identificador:A63B053A

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2015, que objetiva: Contratação de serviços de transporte escolar, para atendimento aos alunos da rede pública de ensino, do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB.; HOMOLOGO
O correspondente procedimento licitatório em favor de:
Alberto Junior do Nascimento - R$ 48.720,00;
Aldenir José Jerônimo - R$ 27.280,00;
FRANCISCO TENORIO DE OLIVEIRA TAVARES - ME - R$ 119.332,00;
IRENALDO PEREIRA DA ROCHA - R$ 54.020,00;
JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO - R$ 31.680,00;
JOÃO PAULO FERNANDES - R$ 32.120,00;
SEBASTIÃO VICTOR DO SANTOS - R$ 15.120,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 06 de Abril de 2015

MARIA DO SOCORRO CARDOSO
Prefeita

Publicado por:
Rosineris Costa Neris
Código Identificador:E7FF258E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2015 SAPÉ, 01 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Lei nº 1.161/2014 da Estrutura Administrativa do Município, de 06 de janeiro de 2014.
RESOLVE:
Nomear o senhor **EDSON ANDRADE DOS SANTOS**, matrícula **2111700** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo CAAS-06, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:AA5674C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2480/2015 SAPÉ, 17 DE ABRIL DE 2015

DETERMINA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - Decretar ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2015, em razão do feriado nacional dia 21 de abril dia de TIRADENTES.
Art. 2º - Fica mantido em funcionamento os serviços essenciais prestados a população
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 17 de abril de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:DA8E0387

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a confecção e entrega da certificação das entidades de Assistência Social com registro no Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Sapé/PB, em reunião ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2015, no uso da competência conferida pela Lei nº 726/97, de 18 de fevereiro de 1997 – Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Realizar a confecção e entrega da certificação das entidade de Assistência Social que realizaram registro no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Emitir registro das referidas entidades para devida comprovação de inscrição neste Conselho.

MARIA FRANCISCLEIDE CANANÉIA DE MELO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:B3EA05AA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ - PB INSCRIÇÃO Nº. 001/2015

A entidade **CIDADE CRISTÃ**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.608.655/0001-59, com sede à Rua: Rodovia PB 004, km 32, Cuba de Cima, Sapé - Paraíba, é inscrita neste Conselho, sob o número 001/2015, desde 10.03.2015.

A instituição executa os seguintes serviços socioassistenciais :
Serviço de creche, serviço de convivência para a pessoa idosa, unidade escolar, distribuição de sopas, trabalhos de reciclagem e artesanato, restaurante popular.

A presente inscrição é válida até 09.03.2018.

Sapé - PB, 10 de março de 2015.

MARIA FRANCISCLEIDE CANANÉIA DE MELO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:6BDDBBAF

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ - PB INSCRIÇÃO Nº. 002/2015

A entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA - ACNV**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.634.810/0001-25, com sede à Rua: Belino Souto, 162, Centro, Sapé - Paraíba, é inscrita neste Conselho, sob o número 002/2015, desde 10.03.2015.

A instituição executa os seguintes serviços socioassistenciais :
Atua na promoção de ações na defesa dos direitos de crianças, adolescentes, famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade social no município de Sapé, com realização de atividades de atendimento socioeducativo direto, respeitando as diversidades e possibilitando uma melhor qualidade de vida ao público participante.

A presente inscrição é válida até 09.03.2018.

Sapé - PB, 10 de março de 2015.

MARIA FRANCISCLEIDE CANANÉIA DE MELO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:4AB25DCF

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ - PB INSCRIÇÃO Nº. 003/2015

A entidade **ASSOCIAÇÃO DE APOIO, PROTEÇÃO E EDUCAÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - SAPECA**, inscrita no CNPJ sob nº.12.723.019/0001-45, com sede à Rua: Orlando Monteiro de Sena s/n, Nova Brasília, Sapé - Paraíba, é inscrita neste Conselho, sob o número 003/2015, desde 10.03.2015.

A instituição executa os seguintes serviços socioassistenciais :
Proporciona alternativas de formação profissional; contribui para a formação das crianças e adolescentes com atividades complementares à escola; possibilitar o desenvolvimento integral da criança e do adolescente centrado na construção da cidadania; desenvolver ações psicopedagógicas para resgatar a autoestima das crianças e adolescentes; estimular a aquisição do conhecimento no processo de leitura, escrita e cálculo; orientar na obtenção da documentação necessária a um cidadão; desenvolver atividades de cunho artístico cultural; promover a prática esportiva, enfatizando a disciplina, a solidariedade, a cooperação e o respeito pelo outro; favorecer, entre os envolvidos a convivência comunitária e solidária.

A presente inscrição é válida até 09.03.2018.

Sapé - PB, 10 de março de 2015.

MARIA FRANCISCLEIDE CANANÉIA DE MELO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:CA3F741B

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ - PB INSCRIÇÃO Nº. 004/2015

A entidade **ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE DE SAPÉ - AMIS** , inscrita no CNPJ sob nº.13.770.885/0001-50, com sede à Rua: Lauro da Silva Torres, 904, Nova Brasília, Sapé - Paraíba, é inscrita neste Conselho, sob o número 004/2015, desde 10.03.2015.
A instituição executa os seguintes serviços socioassistenciais :
Promove a socialização de atividades culturais e de lazer, contribuindo para qualidade de vida dos idosos na comunidade, desenvolvendo atividades tais como: sala de aula (EJA), atividades físicas, danças folclóricas e populares, artesanato, passeios culturais e de lazer, participação em movimentos sociais e culturais, datas comemorativas, teatro e coral e doação de alimentos aos associados de parceria com a CONAB com o PAA.
A presente inscrição é válida até 09.03.2018.

Sapé - PB, 10 de março de 2015.

MARIA FRANCISCLEIDE CANANÉIA DE MELO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:BBDDE4A9

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ - PB INSCRIÇÃO Nº. 005/2015

A entidade **ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA MÃE DO MENINO JESUS** , inscrita no CNPJ sob nº.12.062.362/0001-96, com sede à Rua: Januário Gomes, 276, Centro, Sapé - Paraíba, é inscrita neste Conselho, sob o número 005/2015, desde 10.03.2015.

A instituição executa os seguintes serviços socioassistenciais :
Evangelização à crianças, jovens e adultos através da música, dança e teatro; distribuição de cestas básicas; visitas à famílias carentes, visita ao presídio e hospitais.

A presente inscrição é válida até 09.03.2018.

Sapé - PB, 10 de março de 2015.

MARIA FRANCISCLEIDE CANANÉIA DE MELO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:BE6BE69E

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ - PB INSCRIÇÃO Nº. 006/2015

A entidade **MISSÃO RESTAURANDO VIDAS**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.398.508/0001-43,com sede à Rua: José Rodrigues Chaves, 105, Conjunto José Feliciano, Sapé - Paraíba, é inscrita neste Conselho, sob o número 006/2015, desde 10.03.2015.

A instituição executa os seguintes serviços socioassistenciais :

Atividades educacionais para crianças; atendimento religioso às famílias; distribuição de alimentos às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica;atividades de enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil; programa semanal de rádio evangelístico.

A presente inscrição é válida até 09.03.2018.

Sapé - PB, 10 de março de 2015.

MARIA FRANCISCLEIDE CANANÉIA DE MELO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A465E3BF

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ - PB INSCRIÇÃO Nº. 007/2015

A entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONSENHOR ODILON ALVES PEDROSA**, inscrita no CNPJ sob nº.05.527.231/0001-71,com sede à Rua: Francisco Laurentino, 65, São Francisco, Sapé - Paraíba, é inscrita neste Conselho, sob o número 007/2015, desde 10.03.2015.

A instituição executa os seguintes serviços socioassistenciais :
Cessão do prédio para realização do programa Brasil alfabetizado; palestras educativas; realiza entrega de alimentos do programa PAA; entrega de cestas básicas para pessoas carentes da comunidade; realização de eventos em datas comemorativas.

A presente inscrição é válida até 09.03.2018.

Sapé - PB, 10 de março de 2015.

MARIA FRANCISCLEIDE CANANÉIA DE MELO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:5D16C1D9

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ - PB INSCRIÇÃO Nº. 008/2015

A entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EMBAIXADORES DE CRISTO**, inscrita no CNPJ sob nº.14.552.072/0001-96,com sede à Rua: Açude do Monteiro, s/n, Cuba de Baixo, Sapé - Paraíba, é inscrita neste Conselho, sob o número 008/2015, desde 10.03.2015.
A instituição executa os seguintes serviços socioassistenciais :
Distribuição de alimentos às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica em parceria com o PAA; realização de atividades educacionais, culturais, artísticas e recreativas.

A presente inscrição é válida até 09.03.2018.

Sapé - PB, 10 de março de 2015.

MARIA FRANCISCLEIDE CANANÉIA DE MELO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:2742C3E6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS MANDATO DE CITAÇÃO - VENILTON HOLANDA

Os membros da COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE para apuração atribuídas a instalação de PROCEDIMENTO SUMÁRIO da Prefeitura Municipal de Serra Grande – PB, criada pelo Decreto nº 05/2015, de 12 de março de 2015, CITA o servidor JOSÉ VENILTON DE ALMEIDA HOLANDA, Médico, matrícula nº 24014, lotado na Secretaria de Saúde, para no prazo estabelecido no art. 133 § 2º da lei 8.112/90 c/c Lei nº 080/1995, apresentar defesa escrita no Processo nº 003/2015, na sede desta Comissão, instalada na Rua Vicente Leite de Araújo, s/nº, centro nesta cidade de Serra Grande – PB.

Fica desde logo CITADO para acompanhar, na condição de *indiciado*, todos os termos do presente Processo Administrativo, podendo fazer-se requerer cópias de peças dos autos, de seu interesse, cuja extração desde já autorizo.

Acompanha a presente, cópia dos termos do Procedimento Sumário.

Serra Grande – PB, 31 de março de 2015.

RONZINERIO OLIVEIRA SILVA
Membro da Comissão Especial Processante

GERICÉLIA ANDRADE DE SOUSA
Membro da Comissão Especial Processante

RECIBO.

Recebi o original às __ horas do dia __/__/2015.

INDICIADO:_____

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:CC5E3AB7

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA 019/2015 - ITALO DE BRITO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Serra Grande e Legislação Complementar, pela presente,

RESOLVE:

Nomear **ITALO DE BRITO SILVA**, portador do RG 2.906.913 SSP/PB e CPF 077.064.074-54 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico AT3, com atribuições e subsídios definidos por lei.

Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Abril de 2015.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:0120B1C5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 004/2015 SOLEDADE, 17 DE ABRIL DE 2015.

Decreta Ponto Facultativo o dia 20/04/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o feriado do dia **21/04/2015**, (**Tiradentes)**, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Soledade/PB, o dia **20/04/2015**, **(segunda-feira)** em decorrência do feriado do dia **21/04/2014**, **(Tiradentes)**.

Parágrafo Único – O **"caput"** deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão, atendendo o princípio da continuidade das ações públicas municipais.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2015.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:98F69CD6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PREGÃO 00014/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araujo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 14:00 horas do dia 30 de Abril de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DE FORMA PARCELADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10520. Informações: no horário das 08:00 as 16:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33831593.
Email: prefeiturasoledadepb@gmail.com

Soledade - PB, 17 de Abril de 2015

FÁBIO NÓBREGA FIALHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:C25D3764

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PREGÃO 00013/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araujo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Abril de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA 0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10520. Informações: no horário das 08:00 as 16:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33831593.
E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com

Soledade - PB, 17 de Abril de 2015

FÁBIO NÓBREGA FIALHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:32DB90AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2015

Aos 06 dias do mês de Abril de 2015, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, localizada na Av. Santa Cecília - Centro - Santa Cecília - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 185, de 02 de Maio de 2011, Decreto Municipal nº , de 30 de Dezembro de 1899, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00018/2015 que objetiva o registro de preços para: Fornecimento de Peças e Assessórios, Bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que compõem a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal, tendo como órgãos participantes: o Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de saúde do Município de Santa Cecília.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - CNPJ nº 01.612.643/0001-59; Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 09.419.752/0001-66; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 08.698.105/0001-78.

VENCEDOR: DOBU AUTO PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 10.853.042/0001-29
TOTAL: 156.555,38
1 - VEÍCULO FIAT UNO FIRE FLEX 1.0 - (4 UNIDADES) - ANOS DE FAB/MODELO: 2012 - 2013

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ACOPLAMENTO DA ALAVANCA DE MARCHA	DECAR	PC	2
2	ADESIVO DUPLA FACE	3M	PC	2
3	ALAVANCA DA MACHA	DECAR	PC	2
4	ALAVANCA FREIO MÃO	DECAR	PC	2
5	AMORTECEDOR DA MALA	COFAP	PC	2
6	AMORTECEDORES DIANTEIRO	COFAP	PC	4
7	AMORTECEDORES TRASEIRO	COFAP	PC	4
8	ANEIS DE SIGMENTO	COFAP	PC	1
9	ANTICHAMA	DECAR	PC	1
10	ARRUELA ENCOSTO CAMBOTA	METAL LEVE	PC	1
11	ARTICULADORES DE DIREÇÃO	SODIPE	PC	1
12	ARRUELA DE E NCOSTO	DECAR	PC	1
13	ARRUELA DA PONTA EIXO	PLATINUM	PC	1
14	ATUADOR	SKF	PC	1
15	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO	BOCHS	PC	1
16	BANDEIJAS	COFAP	PC	1
17	BARRA DE DIREÇÃO	DRIVEWAY	PC	1
18	BATEDOR DAS MOLAS	SAMPEL	PC	1

19	BATERIA DE 60 AMPERES	MOURA	PC	4
20	BIELA	DIAPEL	PC	1
21	BOBINA DE IGNIÇÃO	BOSCH	PC	1
22	BOMBA DÁGUA	URBA	PC	1
23	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT	ATE	PC	1
24	BOMBA DE ÓLEO	SCHADECK	PC	1
25	BOMBINA DE CAMPO	BOSCH	PC	1
26	BORRACHA BARRA ESTAB. EXTERNA	SAMKIT	PC	1
27	BORRACHA BARRA ESTAB. INTERNA	SAMKIT	PC	1
28	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	AXIOS	PC	1
29	BRACADEIRA12MM	MUNDIAL	PC	4
30	BRACADEIRA 14MM	MUNDIAL	PC	4
31	BRACADEIRA 16MM	MUNDIAL	PC	4
32	BRACADEIRA 17MM	MUNDIAL	PC	4
33	BRACADEIRA 18MM	MUNDIAL	PC	4
34	BRAÇO AXIAL	SKF	PC	4
35	BRAÇO OSCILANTE	GRAZIMETAL	PC	1
36	BRONZE DE BIELA - JOGO	METAL LEVE	PC	1
37	BRONZE FIXO - JOGO	METAL LEVE	PC	1
38	BUCHA COMANDO	METAL LEVE	PC	1
39	BUCHA DE BIELA	METAL LEVE	PC	1
40	BUCHA DO BRAÇO DIREÇÃO	AXIOS	PC	1
41	BUCHAS DO BRAÇO OSCILANTE	AXIOS	PC	1
42	BUCHA PARA MOTOR PARTIDA	BOSCH	PC	1
43	BUCHAS DO AGREGADO	AXIOS	PC	1
44	BUCHAS DE BANDEIJA	AXIOS	PC	1
45	BUCHAS DO EIXO TRASEIRO	AXIOS	PC	1
46	BUCHAS DO TIRANTE	AXIOS	PC	1
47	BUZINA	BOSCH	PC	1
48	CABO ACELERADOR	CABOVEL	PC	1
49	CABO DE EMBREAGEM	CABOVEL	PC	1
50	CABO DE FREIO	CABOVEL	PC	1
51	CABO FREIO MÃO	CABOVEL	PC	1
52	CAIXA DIREÇÃO	TRW	PC	1
53	CALOTA P/GRAXA CUBO DIANT.	SODIPE	PC	1
54	CALOTA P/GRAXA CUBO TRAZ.	SODIPE	PC	1
55	CAMISA	KS	PC	1
56	CARCAÇA DA CAIXA DE MACHA	SODIPE	PC	1
57	CARCAÇA DA SEMI-AVORE	STOCK-AIG	PC	1
58	CARTER	DECAR	PC	1
59	CATRACA P/REGULAGEM SAPATA	KATO	PC	1
60	CENTRALIZADOR	DECAR	PC	1
61	CHAVE DE RODA(CRUZ)	SODIPE	PC	1
62	CHAVE DE SETA	MARILIA	PC	1
63	CILINDRO DE RODA	ATE	PC	1
64	CILINDRO MESTRE	ATE	PC	1
65	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO	SPAREKITS	PC	1
66	COLA PARA JUNTAS	ORBIQUIMICA	PC	1
67	COLA PARA PARABRISA	ORBIQUIMICA	PC	1
68	COLA SILICONE	WURTH	PC	1
69	COLAR DE EMBREAGEM	SKF	PC	1
70	CONTRA PINO	SODIPE	PC	1
71	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	PC	1
72	CORREIA DENTADA	DAYCO	PC	1
73	COXINS AXIAL	AXIOS	PC	1
74	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PC	1
75	COXIN DO FEIXO MOLA	KATO	PC	1
76	COXIM DO MOTOR	AXIOS	PC	1
77	COXIM DO RADIADOR	AXIOS	PC	1
78	CUBO DE RODA DIANTEIRO	WOBER	PC	1
79	CUBO DE RODA TRAZEIRO	WOBER	PC	1
80	CUBO SICRONIZADOR	DECAR	PC	1
81	DISCOS DE FREIO	HIPERFREIOS	PC	1
82	DISTRIBUIDOR	BOSCH	PC	1
83	ENGRENAGEM DE 1°	DECAR	PC	1
84	ENGRENAGEM DE 2°	DECAR	PC	1
85	ENGRENAGEM DE 3°	DECAR	PC	1
86	ENGRENAGEM DE 4°	DECAR	PC	1
87	ENGRENAGEM DE 5°	DECAR	PC	1
88	ENGRENAGEM DA CAMBOTE	DECAR	PC	1
89	ESTABILIZADOR	NAKATA	PC	1
90	ESTATOR P/ALTERNADOR	BOSCH	PC	1
91	EXTINTOR	RESIL	PC	1
92	FEIXE DE MOLAS TRAZEIRO	COFAP	PC	1
93	FILTRO DE AR	VOX	PC	8
94	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	PC	8
95	FILTRO DE OLEO	VOX	PC	8
96	GARFO DE 1° E 2°	DECAR	PC	1
97	GARFO DE 3° E 4°	DECAR	PC	1
98	GARFO DE 5 °	DECAR	PC	1
99	GUIA DE VÁLVULA	DECAR	PC	1
100	GRAXO - ADITIVO PARA ÓLEO 500ml	FLEX	PC	2
101	GRAXO - DESCARBONIZANTE P/ MOTOR 500ml	WURTH	PC	2
102	GRAXO - TRATAMENTO P/ARREFECIMENTO 1l	ORBIQUIMICA	PC	2
103	GRAXO - GRAXA AZUL 500g	TUTELA	PC	2
104	GRAXO - GRAXA GRAFITADA 500g	TUTELA	PC	2
105	HASTE DA ALAVANCA	DACAR	PC	1
106	HASTE DE DIREÇÃO	DECAR	PC	1
107	HASTE DO TRAMBULADOR	DOCAR	PC	1
108	HIDROVACUO	ACCAR	PC	1

109	IMPULSOR P/MOTOR PARTIDA	BOSCH	PC	1
110	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA	BOSCH	PC	1
111	INTERRUPTOR DE TEMP.	3RHO	PC	1
112	INTERRUPTOR DE TEMP. RADIADOR	TEM	PC	1
113	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO	TRW	PC	1
114	JOGO DE CABO DE VELA	NGK	PC	1
115	JOGO DE CENTRELIZADOR	DECAR	PC	1
116	JOGO DE COXIM P/ESCAPE	SAMPEL	PC	1
117	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR	BOSCH	PC	1
118	JOGO DE HASTE P/SAPATA	SODIPE	PC	1
119	JOGO DE JUNTA CAIXA-DE-MARCHA	DECAR	PC	1
120	JOGO DE JUNTA MOTOR COMP.	SABO	PC	1
121	JOGO DE LONA DE FREIO	FRASLE	PC	1
122	JOGO MOLA P/SAPATA TRAZ	KATO	PC	1
123	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	FRASLE	PC	1
124	JOGO DE PINO DAS PINÇAS	KATO	PC	1
125	JOGO PRESILHA DAS PASTILHA	DECAR	PC	1
126	JUNTA CABEÇOTE	SABO	PC	1
127	JUNTAR COLETOR	SODIPE	PC	1
128	JUNTAS DESLIZANTES	SPICER	PC	1
129	JUNTAS HOMOCINETICAS	SPICER	PC	1
130	KITS DO AMORTECEDOR TRASEIRO	SAMPEL	PC	1
131	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	AXIOS	PC	1
132	KIT COIFA LADO CAMBIO	SABO	PC	1
133	KIT COIFA LADO RODA	SABO	PC	1
134	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	PC	1
135	KITS DO ESTABILIZADOR	SAMPEL	PC	1
136	KIT MOLEJO	MOLEJOCAR	PC	1
137	LAMPADA P/ FAROL	OSRAM	PC	1
138	LAMPADA P/PISCA	OSRAM	PC	1
139	LUVA DE 1ºª	DECAR	PC	1
140	LUVA DE 2ª	DECAR	PC	1
141	LUVA DE 3ª	DECAR	PC	1
142	LUVA DE 4ª	DECAR	PC	1
143	LUVA DE 5ª	DECAR	PC	1
144	MANGOTE P/RADIADOR	SODIPE	PC	1
145	MANGUEIRA DE FREIO DIANT.	TRW	PC	1
146	MANGUEIRA DE FREIO TRAZ	TRW	PC	1
147	MANGUEIRA DE INJEÇÃO	SODIPE	PC	1
148	MOLA DA SUSPENSÃO DIANT.	COFAP	PC	1
149	MODULO DA BOMBA COMB	DACAR	PC	1
150	MODULO DE IGNIÇÃO	MARILIA	PC	1
151	MONTANTE DIANTEIRO	DIANTEIROCAR	PC	1
152	PALHETA LIMPADOR	BOSCH	PC	1
153	PÁRA-BRISA	BRISACAR	PC	1
154	PARAFUSO DO CABEÇOTE	DOCAR	PC	1
155	PARAFUSO DE RODA	ZM	PC	1
156	PINCE DE FREIO	DECAR	PC	1
157	PINO SUSPENSÃO	SUSPENSÃOCAR	PC	1
158	PISTÃO DO MOTOR	METAL LEVE	PC	1
159	PIVÔ - AMBOS OS LADOS	DRIVEWAY	PC	1
160	PLACA P/DIODO	PCAR	PC	1
161	POLIA DO ALTERNADOR	DOCAR	PC	1
162	PONTE RETIFICADORA	RETIFICADORACAR	PC	1
163	PONTEIRA DO TIRANTE	DRIVEWAY	PC	1
164	PORTA ESCOVA	MARILIA	PC	1
165	PRATOS DO AMORTECEDOR	DECAR	PC	1
166	PRE-FILTRO BOMBA COMB.	VOX	PC	1
167	PRESILHA DO ROLAMENTO DIANT.	DOCAR	PC	1
168	QUADRO DA SUSP. DIANT	DACAR	PC	1
169	QUÍMICO - ADITIVO P/RADIADOR 500ml	PARAFLU	PC	1
170	QUÍMICO - ANTI FERRUGEM 300 ml	WURTH	PC	1
171	RADIADOR	ORCAR	PC	1
172	REGULADOR DO ALTERNADOR	DOCAR	PC	1
173	REGULADOR DE VOLTAGEM	DECAR	PC	1
174	RELE P/PISCA	PCAR	PC	1
175	REPARO DA ALAVANCA DE MARCHA	DACAR	PC	1
176	REPARO DAS PINÇAS	DASCAR	PC	1
177	REPARO SICRONIZADOR	DECAR	PC	1
178	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR	FLORIO	PC	1
179	RETENTOR ARVORE DE MANIVELAS	SABO	PC	1
180	RETENTOR DO PRIMARIO	SABO	PC	1
181	RETENTOR P/TRAMBULADOR	SABO	PC	1
182	RETENTOR VOLANTE	SABO	PC	1
183	ROL. CORREIA ALTERNADOR	SKF	PC	2
184	ROLAMENTO DO CÂMBIO	DOCAR	PC	2
185	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	SKF	PC	4
186	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	WOBER	PC	4
187	ROLAMENTO DO PILOTO	DOCAR	PC	4
188	ROLAMENTO DA SEMI-AVORE	SKF	PC	4
189	ROLAMENTO DO TENSOR	SKF	PC	4
190	ROTOR P/ALTERNADOR	BOSCH	PC	1
191	SAIA DO CARTE	DHB	PC	1
192	SAPATA DE FREIO	FRASLE	PC	1
193	SELO	DECAR	PC	1
194	SEMI-AVORE	AVORECAR	PC	1
195	SENSOR DE NIVEL	TSA	PC	1
196	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	DPL	PC	1
197	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	SCARPEX	PC	1
198	SILENCIADOR TRASEIRO	SCARPEX	PC	1

199	SONDA LAMBDA	NTK	PC	1
200	SUPORTE DO CABO DE FREIO	DOCAR	PC	1
201	SUPORTE DIANTEIRO	DIANTEIROCAR	PC	1
202	SUPORTE DO COXIM MOTOR	DOCAR	PC	1
203	SUPORTE DO COXIM CAIXA DE MACHA	DOCAR	PC	1
204	SUPORTE DO RADIADOR	DOCAR	PC	1
205	SUPORTE DO TRAMBULADOR	DOCAR	PC	1
206	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	HIPERFREIOS	PC	1
207	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	HIPERFREIOS	PC	1
208	TAMPA BLOCO	BLOCOCAR	PC	1
209	TAMPA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	VETORE	PC	1
210	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	BOSCH	PC	1
211	TANQUE COMBUSTIVEL	COMBUSTIVELCAR	PC	1
212	TERMINAL DIREÇÃO	DRIVEWAY	PC	1
213	TERMINAIS DO TIRANTE	DRIVEWAY	PC	1
214	TIRANTE	DOCAR	PC	1
215	TRAMBULADOR	LACAR	PC	1
216	TRAVESSA	SACAR	PC	1
217	TRIZETA DA CAIXA	STOCK-AIG	PC	1
218	UNIDADE DE COMANDO	DECAR	PC	1
219	VÁLVULA EQUALIZADORA	EQUALIZADORACAR	PC	1
220	VÁLVULA DE ESCAPE	METAL LEVE	PC	1
221	VALVULA DE ADMISSAO	METAL LEVE	PC	1
222	VÁLVULA DE BOMBA DE ÓLEO	DECAR	PC	1
223	VELA DE IGNIÇÃO	NGK	PC	12
224	VIRABREQUIM		PC	1
	Total do Lote 1			21.116,04

5 - VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS VOLARE DIESEL (3 UNIDADES) - ANOS DE FAB/MODELO: 2003 - 2013 - 2014 PLACAS: MMW 7917 - OGA 7480 - OGC 6589

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
709	AMORTECDOR DIANTEIRO	COFAP	PC	4
710	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PC	4
711	ANEL SICRONIZADOR	SINAP	PC	1
712	ARO DE RODA	A NORDESTINA	PC	1
713	AUTOMATICO	MARILLIA	PC	1
714	BARRA DIREÇÃO GRANDE	VIEMAR	PC	2
715	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	VIEMAR	PC	2
716	BATERIA DE 100 AMPERES	BOSCHS	PC	3
717	BIELEA	COFAP	PC	1
718	BOBINA DE CAMPO	SUSPEX	PC	1
719	BOMBA D´AGUA	SUSPEX	PC	1
720	BOMBA DE OLEO	SUSPEX	PC	1
721	BOMBITA	BOCHS	PC	2
722	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	BICAR	PC	1
723	BRONZINA FIXA	COFAP	PC	1
724	BRONZINA MOVEL	URBA	PC	1
725	BUCHA BIELA	GLOBAL DISEO	PC	1
726	BUCHA DA COLUNA	SCHADEK	PC	2
727	BUCHA P/ INDUZIDO	MUNDIAL	PC	2
728	BUCHA P/PINO DIANT.	MUNDIAL	PC	2
729	BUCHA P/PINO TRAZ.	MUNDIAL	PC	2
730	BUZINA	MUNDIAL	PC	1
731	CABEÇA P/TRANSMISSÃO	MUNDIAL	PC	1
732	CAMISA	TRW	PC	1
733	CAMISA DO COMPRENSOR	METAL LEVE	PC	1
734	CANO D'AGUA	METAL LEVE	PC	2
735	CARCAÇA DA CAIXA	SUSPEX	PC	1
736	CATRACA DE FREIO DIREITA	SUSPEX	PC	1
737	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	SUSPEX	PC	1
738	CHAVE DO SETA	METAL LEVE	PC	1
739	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	DP MOLAS	PC	1
740	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO	MARILLIA	PC	1
741	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	CABOVEL	PC	1
742	CILINDRO MESTRE FREIO	CABOVEL	PC	1
743	CILINDRO RODA DIANTERIRO	CABOVEL	PC	2
744	CILINDRO RODA TRASEIRA	CABOVEL	PC	2
745	COMANDO DE VALVULA	NGK	PC	1
746	COMPRENSSOR DE AR	CABOVEL	PC	1
747	CONEXÃO P/VALVULA TEMOST.	ZF	PC	1
748	CONTRA EIXO	NGK	PC	2
749	CONTRA PINO	CABOVEL	PC	4
750	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	DECAR	PC	1
751	CORREIA PARA ALTERNADOR	KATO	PC	2
752	CRUZETA CARDAN	MARILLIA	PC	4
753	CUICAO FREIO	VARGA	PC	1
754	DEFETOR DO SEMI EIXO	SKF	PC	1
755	DEFLETOR DO PINHÃO	SKF	PC	1
756	DISCO TACOGRAFO	VARGA	PC	4
757	EIXO ENTALHADO	VARGA	PC	1
758	EIXO P/GARFO	SABO	PC	1
759	EIXO PILOTO	SABO	PC	1
760	EMBREAGEM VISCOSA	SINAP	PC	1
761	EMBUCHAMENTO	SINAP	PC	3
762	ENGRENAGEM DE 3° FIXA	SINAP	PC	1
763	ENGRENAGEM DE 1° P/CAIXA MACHA	KL	PC	1
764	ENGRENAGEM DE 2° FIXA	DAYCO	PC	1
765	ENGRENAGEM DE 2° MOVEL	DAYCO	PC	1
766	ENGRENAGEM DE 3° MOVEL	MOBESANE	PC	1
767	ENGRENAGEM DE 4ºFIXA	MOBESANE	PC	1
768	ENGRENAGEM DE 4ºMOVEL	ZM	PC	1
769	ENGRENAGEM DE RÉ GRANDE	SKF	PC	1

770	ENGRENAGEM DE RÉ PEQUENA	SKF	PC	1
771	ENGRENAGEMDE 5°	HIPER FREIO	PC	1
772	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR	HIPER FREIO	PC	1
773	FILTRO DE AR	ENGRECOM	PC	9
774	FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL	ENGRECOM	PC	9
775	FILTRO DE OLEO	ENGRECOM	PC	9
776	FLANGE DA TRANSMISSÃO	ENGRECOM	PC	1
777	GARFO DE 1° E 2°	ENGRECOM	PC	1
778	GARFO DE 3° E 4°	NINOFAROIS	PC	1
779	GARFO DE EMBREAGEM	METAL LEVE	PC	1
780	GARFO DE RÉ	METAL LEVE	PC	1
781	GARFO DO MOTOR PARTIDA	METAL LEVE	PC	1
782	GRAXO - Aditivo para òleo 500ml	FLEX	PC	4
783	GRAXO - Descabonizante líquido p/motor 500ml	FLEX	PC	4
784	GRAXO - Tratamento químico p/ arrefecimento 1l	FLEX	PC	4
785	GRAXO - Graxa azul 500g	TUTELA	PC	4
786	GRAXO - Graxa grafitada 500g	TUTELA	PC	4
787	HASTE DA COLUNA DIREÇÃO	CORTECO	PC	1
788	HASTE DO ACELERADOR	VALEO	PC	1
789	HELICE	VARGA	PC	1
790	IMPULSOR DE PARTIDA	DIMPAR	PC	1
791	INDUZIDO	FRASLE	PC	1
792	INTERROPTOR DE RE	SABO	PC	1
793	JOGO ARRUELA DE ACENTO	DECAR	PC	1
794	JOGO BUCHA COMANDO	FRASLE	PC	1
795	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	SABO	PC	1
796	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	SYL	PC	1
797	JOGO DE LONA	STOCK AIG	PC	6
798	JOGO DE PRESILHAS PARA PASTILHA	VALEO	PC	3
799	JOGO ESCOVA	OSRAM	PC	1
800	JOGO GAXETA	OSRAM	PC	2
801	JOGO JUNTA CAIXA	UNIVERSAL	PC	2
802	JOGO JUNTA MOTOR	UNIVERSAL	PC	2
803	JOGO PASTILHA DIANTEIRA	UNIVERSAL	PC	3
804	JOGO PRESINHA P/INDUZIDO	VARGA	PC	1
805	JUNTA CABEÇOTE	VARGA	PC	2
806	JUNTA TAMPA TUCHE	ALIPERTI	PC	2
807	LAMPADA P/FAROL	ALIPERTI	PC	6
808	LAMPADA P/PISCA	ALIPERTI	PC	6
809	LUVA TRANSMISSÃO	MONTE CAR	PC	3
810	MANECO FREIO DE MÃO	VARGA	PC	1
811	MANGUEIRA FREIO	KS	PC	2
812	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	FLUIDLOC	PC	8
813	PARAFUSO P/CABEÇOTE	LUPORINE	PC	8
814	PARAFUSO RODA DIANT.	MARILLIA	PC	8
815	PARAFUSO RODA TRASEIRO	DAYCO	PC	8
816	PARAFUSO TRANSMISSÃO	DAYCO	PC	8
817	PENEIRA DA BOMBA	PONTCAR	PC	2
818	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	MARILLIA	PC	6
819	PINO FEIXO DE MOLA TRAZ.	KATO	PC	6
820	PINO PARA SUSPENSÃO	KATO	PC	4
821	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	FLEX	PC	1
822	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	FLEX	PC	1
823	PISTÃO COM ANEIS	VISCONDE	PC	1
824	PISTÃO P/COMPRENSOR	DNI	PC	1
825	POLIA	DNI	PC	1
826	POLIA DO VIRABREQUIM	FLUIDLOC	PC	2
827	POLIA P/ALTERNADOR	VISCONDE	PC	2
828	PONTA DE CAPA	DNI	PC	1
829	PONTA DE EIXO	DNI	PC	1
830	PORTA ESCOVA	MARILLIA	PC	1
831	QUÍMICO - Aditivo para radiador 500ml	FLUIDLOC	PC	1
832	QUÍMICO - Anti ferrugem 300 ml	FLUIDLOC	PC	1
833	RELE P/ALTERNADOR	FLUIDLOC	PC	1
834	RELE P/PISCA	SABO	PC	1
835	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	SABO	PC	1
836	REPARO DE PINCE	SABO	PC	1
837	REPARO DO ESTABILIZADOR	SABO	PC	1
838	REPARO DO GARFO	SABO	PC	1
839	REPARO DO S	SABO	PC	1
840	REPARO P/CAIXA DIREÇÃO	SKF	PC	1
841	REPARO PARA VÁLVULA	SKF	PC	1
842	REPARO SICRONIZADOR	SKF	PC	1
843	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	SKF	PC	1
844	RETENTOR DA CARCAÇA	SKF	PC	2
845	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	SKF	PC	2
846	RETENTOR DO PRIMARIO	SKF	PC	2
847	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	SKF	PC	2
848	RETENTOR POLIA	SKF	PC	2
849	ROLAMENTO 1°	FRASLE	PC	4
850	ROLAMENTO 2°	FRASLE	PC	4
851	ROLAMENTO 3°	KL	PC	4
852	ROLAMENTO 4°	ANTOCAR	PC	4
853	ROLAMENTO 5°	CINAP	PC	4
854	ROLAMENTO CARDAN	DS	PC	4
855	ROLAMENTO DIANTEIRO	TEM	PC	4
856	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	SUPCAR	PC	2
857	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	SUPCAR	PC	2
858	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	SUPCAR	PC	2
859	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	HIPER FREIO	PC	2

860	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	DAYCO	PC	8
861	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	VIEMAR	PC	8
862	ROLAMENTO DA RODATRASEIRA	VIEMAR	PC	8
863	ROLAMENTO P/TRANSMISSÃO	ZM	PC	4
864	ROLAMENTO PARA TENSOR	DAYCO	PC	2
865	ROLAMENTO TRASEIRO	SKF	PC	8
866	ROSCA SEM FIM P/CAIXA	DIMPAR	PC	1
867	ROTOR P/ALTERNADOR	BOCHS	PC	1
868	S DE REGULAGEM	REPTCAR	PC	1
869	SEMI-EIXO	CINAP	PC	1
870	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO	SETCAR	PC	1
871	SUPORTE DA VALVULA TEMOST.	SUSPEX	PC	1
872	SUPORTE DIANTEIRO	SUSPEX	PC	1
873	SUPORTE DO ALTERNADOR	SUSPEX	PC	1
874	TAMBOR FREIO TRAZ.	HIPER FREIO	PC	2
875	TAMBOR FREIO DIANT.	HIPER FREIO	PC	2
876	TAMPA COMANDO	TAMPCAR	PC	1
877	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	TAMPCAR	PC	1
878	TAMPA LATERAL	TAMPCAR	PC	1
879	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO	TAMPCAR	PC	1
880	TERMINAL DE DIREÇÃO	VIEMAR	PC	6
881	TIRANTE DIANTEIRO	VIEMAR	PC	1
882	TRAVA DO EIXO PILOTO	CINAP	PC	1
883	TUCHE	DECAR	PC	1
884	VALVULA ADMISSÃO	METAL LEVE	PC	1
885	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	METAL LEVE	PC	1
886	VALVULA DESCARGA	METAL LEVE	PC	1
887	VALVULA ESCAPE	METAL LEVE	PC	1
888	VALVULA PEDAL	SKF	PC	1
889	VARETA DO TUCHE	DECAR	PC	1
	Total do Lote 5			50.120,98

6 - VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 DIESEL (4 UNIDADES) ANOS DE FAB/MODELO: 2011 - 2013 - PLACAS: MQE 5345 - OFG 4370 - OFG 4390 - OFG 4400

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
890	AMORTECDOR DIANTEIRO	COFAP	PC	6
891	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PC	6
892	ANEL SICRONIZADOR	SINAP	PC	1
893	ARO DE RODA	A NORDESTINA	PC	1
894	AUTOMATICO	MARILLIA	PC	1
895	BARRA DIREÇÃO GRANDE	VIEMAR	PC	2
896	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	VIEMAR	PC	2
897	BATERIA DE 150 AMPERES	BOSCHS	PC	4
898	BIELETA	COFAP	PC	1
899	BOBINA DE CAMPO	BOSCHS	PC	1
900	BOMBA D´AGUA	URBA	PC	1
901	BOMBA DE OLEO	SCHADEK	PC	1
902	BOMBITA	SCHADEK	PC	3
903	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	BRACR	PC	1
904	BRONZINA FIXA	METAL LEVE	PC	1
905	BRONZINA MOVEL	METAL LEVE	PC	1
906	BUCHA DA COLUNA	SUSPEX	PC	1
907	BUCHA P/ INDUZIDO	MARILLIA	PC	2
908	BUCHA P/PINO DIANTEIRA	SUSPEX	PC	2
909	BUCHA P/PINO TRASEIRA	SUSPEX	PC	2
910	BUZINA	BOSCHS	PC	1
911	CABEÇA P/TRANSMISSÃO	BRACR	PC	1
912	CAMISA	METAL LEVE	PC	1
913	CAMISA DO COMPRENSOR	METAL LEVE	PC	1
914	CANO D'AGUA	VALCLEI	PC	1
915	CARCAÇA DA CAIXA	VALCLEI	PC	1
916	CATRACA DE FREIO DIREITA	BRACR	PC	1
917	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	KATO	PC	1
918	CHAVE DO SETA	MARILLIA	PC	1
919	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	VARGA	PC	1
920	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO	VARGA	PC	1
921	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	SKF	PC	1
922	CILINDRO MESTRE FREIO	VARGA	PC	2
923	CILINDRO RODA DIANTERIRO	VARGA	PC	4
924	CILINDRO RODA TRASEIRA	VARGA	PC	4
925	COMANDO DE VALVULA	APLIC	PC	1
926	COMPRENSSOR DE AR	BRACR	PC	1
927	CONEXÃO P/VALVULA TEMOST.	VALCLEI	PC	1
928	CONTRA EIXO	CINAP	PC	2
929	CONTRA PINO	SODIPE	PC	4
930	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	PC	1
931	CORREIA PARA ALTERNADOR	DAYCO	PC	2
932	CRUZETA CARDAN	ZM	PC	4
933	CUICAO FREIO	VARGA	PC	2
934	DEFETOR DO SEMI EIXO	BRACR	PC	1
935	DEFLETOR DO PINHÃO	BRACR	PC	1
936	DISCO TACOGRAFO	VDO	PC	1
937	EIXO ENTALHADO	CINAP	PC	1
938	EIXO P/GARFO	VDO	PC	1
939	EIXO PILOTO	CINAP	PC	1
940	EMBREAGEM VISCOSA	VALEO	PC	1
941	ENGRENAGEM DE 3° FIXA	ENGRECOM	PC	1
942	ENGRENAGEM DE 1° P/CAIXA MACHA	ENGRECOM	PC	1
943	ENGRENAGEM DE 2° FIXA	ENGRECOM	PC	1
944	ENGRENAGEM DE 2° MOVEL	ENGRECOM	PC	1
945	ENGRENAGEM DE 3° MOVEL	ENGRECOM	PC	1
946	ENGRENAGEM DE 4°FIXA	ENGRECOM	PC	1

947	ENGRENAGEM DE 4ºMOVEL	ENGRECOM	PC	1
948	ENGRENAGEM DE RÉ GRANDE	ENGRECOM	PC	1
949	ENGRENAGEM DE RÉ PEQUENA	ENGRECOM	PC	1
950	ENGRENAGEMDE 5°	ENGRECOM	PC	1
951	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR	MARILLIA	PC	1
952	FILTRO DE AR	METAL LEVE	PC	8
953	FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL	METAL LEVE	PC	8
954	FILTRO DE OLEO	METAL LEVE	PC	8
955	FLANGE DA TRANSMISSÃO	ZM	PC	1
956	GARFO DE 1° E 2°	ENGRECOM	PC	1
957	GARFO DE 3° E 4°	ENGRECOM	PC	1
958	GARFO DE EMBREAGEM	ENGRECOM	PC	1
959	GARFO DE RÉ	ENGRECOM	PC	1
960	GARFO DO MOTOR PARTIDA	ENGRECOM	PC	1
961	GRAXO - Aditivo para òleo 500ml	FLEX	PC	2
962	GRAXO - Descabonizante líquido p/motor 500ml	FLEX	PC	2
963	GRAXO - Tratamento químico p/ arrefecimento 1l	FLEX	PC	2
964	GRAXO - Graxa azul 500g	FLEX	PC	2
965	GRAXO - Graxa grafitada 500g	FLEX	PC	2
966	HASTE DA COLUNA DIREÇÃO	BRACR	PC	1
967	HASTE DO ACELERADOR	BRACR	PC	1
968	HELICE	VALEO	PC	1
969	IMPULSOR DE PARTIDA	ZM	PC	1
970	INDUZIDO	ZM	PC	1
971	JOGO ARRUELA DE ACENTO	BRACR	PC	1
972	JOGO BRONZE BIELA	METAL LEVE	PC	1
973	JOGO BRONZE FIXO	METAL LEVE	PC	1
974	JOGO BUCHA COMANDO	METAL LEVE	PC	1
975	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	SUSPEX	PC	4
976	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	SUSPEX	PC	4
977	JOGO DE PRESILHAS PARA PASTILHA	BRACR	PC	4
978	JOGO ESCOVA	ZM	PC	1
979	JOGO GAXETA	KATO	PC	1
980	JOGO JUNTA CAIXA	DECAR	PC	2
981	JOGO JUNTA MOTOR	SABO	PC	2
982	JOGO PASTILHA DIANTEIRA	SYL	PC	4
983	JOGO PRESINHA P/INDUZIDO	BRACR	PC	2
984	JUNTA CABEÇOTE	SABO	PC	1
985	JUNTA TAMPA TUCHE	SABO	PC	1
986	LAMPADA P/FAROL	OSRAM	PC	8
987	LAMPADA P/PISCA	OSRAM	PC	8
988	LUVA TRANSMISSÃO	ZM	PC	4
989	MANECO FREIO DE MÃO	VARGA	PC	1
990	MANGUEIRA FREIO	VARGA	PC	1
991	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	ZM	PC	12
992	PARAFUSO P/CABEÇOTE	ZM	PC	12
993	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	ZM	PC	12
994	PARAFUSO RODA TRASEIRO	ZM	PC	12
995	PARAFUSO TRANSMISSÃO	ZM	PC	12
996	PENEIRA DA BOMBA	SCHADEK	PC	1
997	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	SINAP	PC	6
998	PINO FEIXO DE MOLA TRAZ.	SINAP	PC	6
999	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	KATO	PC	1
1000	PISTA DO RETENTOR TRAZ.	KATO	PC	1
1001	PISTÃO COM ANEIS	METAL LEVE	PC	1
1002	PISTAO DO RETENTOR	METAL LEVE	PC	1
1003	PISTÃO P/COMPRENSOR	METAL LEVE	PC	1
1004	POLIA	DAYCO	PC	1
1005	POLIA DO VIRABREQUIM	ENGRECOM	PC	2
1006	POLIA P/ALTERNADOR	DAYCO	PC	2
1007	PONTA DE CAPA	CINAP	PC	2
1008	PONTA DE EIXO	CINAP	PC	2
1009	PORTA ESCOVA	MARILLIA	PC	1
1010	QUÍMICO - Aditivo para radiador 500ml	FLEX	PC	4
1011	QUÍMICO - Anti ferrugem 300 ml	FLEX	PC	4
1012	RELE P/ALTERNADOR	DNI	PC	1
1013	RELE P/PISCA	DNI	PC	1
1014	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	FLUIDLOC	PC	1
1015	REPARO DE PINCE	FLUIDLOC	PC	1
1016	REPARO DO ESTABILIZADOR	SUSPEX	PC	1
1017	REPARO DO GARFO	FLUIDLOC	PC	1
1018	REPARO DO S	FLUIDLOC	PC	1
1019	REPARO P/CAIXA DIREÇÃO	VARGA	PC	1
1020	REPARO PARA VÁLVULA	FLUIDLOC	PC	1
1021	REPARO SICRONIZADOR	CINAP	PC	1
1022	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	GONEL	PC	1
1023	RETENTOR DA CARCAÇA	SABO	PC	2
1024	RETENTOR DO PRIMARIO	SABO	PC	2
1025	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	SABO	PC	4
1026	RETENTOR POLIA	SABO	PC	2
1027	ROLAMENTO 1°	SKF	PC	4
1028	ROLAMENTO 2°	SKF	PC	4
1029	ROLAMENTO 3°	SKF	PC	4
1030	ROLAMENTO 4°	SKF	PC	4
1031	ROLAMENTO 5°	SKF	PC	4
1032	ROLAMENTO CARDAN	SKF	PC	6
1033	ROLAMENTO DIANTEIRO	SKF	PC	8
1034	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	SKF	PC	4
1035	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	SKF	PC	4
1036	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	SKF	PC	4

1037	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	SKF	PC	4
1038	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	SKF	PC	8
1039	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	SKF	PC	8
1040	ROLAMENTO DA RODATRASEIRA	SKF	PC	8
1041	ROLAMENTO P/TRANSMISSÃO	SKF	PC	4
1042	ROLAMENTO PARA TENSOR	SKF	PC	2
1043	ROLAMENTO TRASEIRO	SKF	PC	4
1044	ROSCA SEM FIM P/CAIXA	BRACR	PC	1
1045	ROTOR P/ALTERNADOR	BOSCHS	PC	1
1046	S DE REGULAGEM	BRACR	PC	1
1047	SEMI-EIXO	CINAP	PC	1
1048	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO	SETCAR	PC	1
1049	SUPORTE DA VALVULA TEMOST.	SUSPEX	PC	1
1050	SUPORTE DIANTEIRO	SUSPEX	PC	1
1051	SUPORTE DO ALTERNADOR	SUSPEX	PC	1
1052	TAMBOR FREIO TRAZ.	HIPER FREIO	PC	2
1053	TAMBOR FREIO DIANT.	HIPER FREIO	PC	2
1054	TAMPA COMANDO	TAMPCAR	PC	1
1055	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCHS	PC	1
1056	TAMPA LATERAL	TAMPCAR	PC	1
1057	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO	TAMPCAR	PC	1
1058	TERMINAL DE DIREÇÃO	VIEMAR	PC	4
1059	TIRANTE DIANTEIRO	VIEMAR	PC	4
1060	TRAVA DO EIXO PILOTO	BRACR	PC	1
1061	TUCHE	DIAPEL	PC	1
1062	VALVULA ADMISSÃO	METAL LEVE	PC	1
1063	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	METAL LEVE	PC	1
1064	VALVULA DESCARGA	METAL LEVE	PC	1
1065	VALVULA ESCAPE	METAL LEVE	PC	1
1066	VALVULA PEDAL	SKF	PC	1
1067	VARETA DO TUCHE	DECAR	PC	1
	Total do Lote 6			54.753,69

8 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2013

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1098	BOMBA D`ÁGUA	URBA	PC	1
1099	CILINDRO DE EMBREAGEM	BOSCH	PC	2
1100	CORRENTE DE TRAÇÃO DO TANDER	CAT	PC	2
1101	CRUZETAS DO CUBO	ZM	PC	4
1102	DISCO DO FREIO	BOSCH	PC	2
1103	FILTRO DE AR	VOX	PC	6
1104	FILTRO COMBUSTIVEL	VOX	PC	4
1105	FILTRO DO HIDRÁULICO	VOX	PC	4
1106	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE	VOX	PC	4
1107	GRAXO - ADITIVO PARA ÓLEO 500ml	FLEX	PC	4
1108	GRAXO - DESCARBONIZANTE P/ MOTOR 500ml	WURTH	PC	4
1109	GRAXO - TRATAMENTO P/ARREFECIMENTO 1l	ORBIQUIMICA	PC	4
1110	GRAXO - GRAXA AZUL 500g	TUTELA	PC	4
1111	GRAXO - GRAXA GRAFITADA 500g	TUTELA	PC	4
1112	KIT BUCHA DO EIXO TRASEIRO	DECK	PC	2
1113	KIT DE BUCHA DA LANÇA TRASEIRA COMP.	DECK	PC	2
1114	KIT DO BURDOSO DIANTEIRA	DECK	PC	2
1115	LAMINAS RETA DO BURDOSO	DECK	PC	12
1116	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MT	DELTA	PC	2
1117	PARABRISA DIANTEIRO	CAT	PC	2
1118	PARAFUSO DAS LAMINAS	DECK	PC	36
1119	PIÃO DE GIRO DA LÂMINA	CAT	PC	2
1120	PORCAS DAS LAMINAS	DECK	PC	36
1121	QUÍMICO - ADITIVO P/ RADIADOR C/500ml	FLEX	PC	2
1122	QUÍMICO - ANTI FERRUGEM C/300ml	FLEX	PC	2
1123	REPARO DO PISTÃO DO BURDOSO DIANTEIRO	DECK	PC	2
1124	REPARO DO PISTÃO DA LANÇA TRASEIRA	SABO	PC	2
1125	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	SABO	PC	4
1126	RETROVISORES LATERAIS	CAT	PC	2
1127	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO GRANDE	SKF	PC	2
1128	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO GRANDE	SKF	PC	2
1129	SEPARADOR DE FREIO	DECK	PC	2
1130	SUPORTES DAS UNHAS	DECK	PC	2
1131	UNHAS DO ESCARIFICADOR	DECK	PC	4
1132	TIRA DE DESGASTE DAS LÂMINAS	DECK	PC	4
1133	TRAVA DA UNHA	DECK	PC	4
	Total do Lote 8			30.564,67

VENCEDOR: FERNANDO PEÇAS DIESEL LTDA

CNPJ: 01.288.673/0001-51

TOTAL: 160.084,95

4 - VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL (3 UNIDADES) ANOS DE FAB/MODELO: 2010 - 2013 - PLACAS: NQJ 1130 - OFA 9519 - OGD 1446

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
528	AMORTECDOR DIANTEIRO	COFAP	PC	4
529	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PC	4
530	ANEL SICRONIZADOR	IMCE	PC	1
531	ARO DE RODA	RODAROS	PC	1
532	AUTOMATICO	ZM	PC	1
533	BARRA DIREÇÃO GRANDE	NAKATA	PC	2
534	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	NAKATA	PC	2
535	BATERIA DE 100 AMPERES	MOURA	PC	3
536	BIELEA	KS	PC	1
537	BOBINA DE CAMPO	ARIELO	PC	1
538	BOMBA D´AGUA	URBA	PC	1
539	BOMBA DE OLEO	SCHADEK	PC	1

540	BOMBITA	BOSCH	PC	2
541	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	TRW	PC	1
542	BRONZINA FIXA	MAHLE	PC	1
543	BRONZINA MOVEL	MAHLE	PC	1
544	BUCHA BIELA	MAHLE	PC	1
545	BUCHA DA COLUNA	MP	PC	2
546	BUCHA P/ INDUZIDO	MP	PC	2
547	BUCHA P/PINO DIANT.	MP	PC	2
548	BUCHA P/PINO TRAZ.	MP	PC	2
549	BUZINA	MOSCH	PC	1
550	CABEÇA P/TRANSMISSÃO	SPICER	PC	1
551	CAMISA	MAHLE	PC	1
552	CAMISA DO COMPRENSOR	KNORR	PC	1
553	CANO D'AGUA	VALPEC	PC	2
554	CARCAÇA DA CAIXA	VETORE	PC	1
555	CATRACA DE FREIO DIREITA	MASTER	PC	1
556	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	MARTER	PC	1
557	CHAVE DO SETA	OSPINA	PC	1
558	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	TRW	PC	1
559	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO	TRW	PC	1
560	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	TRW	PC	1
561	CILINDRO MESTRE FREIO	TRW	PC	1
562	CILINDRO RODA DIANTERIRO	TRW	PC	2
563	CILINDRO RODA TRASEIRA	TRW	PC	2
564	COMANDO DE VALVULA	CINPAL REX	PC	1
565	COMPRENSSOR DE AR	KNORR	PC	1
566	CONEXÃO P/VALVULA TEMOST.	VALPEC	PC	1
567	CONTRA EIXO	MASTER	PC	2
568	CONTRA PINO	MASTER	PC	4
569	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	PC	1
570	CORREIA PARA ALTERNADOR	DAYCO	PC	2
571	CRUZETA CARDAN	SPICER	PC	4
572	CUICAO FREIO	MASTER	PC	1
573	DEFETOR DO SEMI EIXO	FALSI	PC	1
574	DEFLETOR DO PINHÃO	FALSI	PC	1
575	DISCO TACOGRAFO	VDO	PC	4
576	EIXO ENTALHADO	CINPAL REX	PC	1
577	EIXO P/GARFO	CINPAL REX	PC	1
578	EIXO PILOTO	CINPAL REX	PC	1
579	EMBREAGEM VISCOSA	MODEFER	PC	1
580	EMBUCHAMENTO	MERITOR	PC	3
581	ENGRENAGEM DE 3° FIXA	CINPAL REX	PC	1
582	ENGRENAGEM DE 1° P/CAIXA MACHA	CINPAL REX	PC	1
583	ENGRENAGEM DE 2° FIXA	CINPAL REX	PC	1
584	ENGRENAGEM DE 2° MOVEL	CINPAL REX	PC	1
585	ENGRENAGEM DE 3° MOVEL	CINPAL REX	PC	1
586	ENGRENAGEM DE 4°FIXA	CINPAL REX	PC	1
587	ENGRENAGEM DE 4°MOVEL	CINPAL REX	PC	1
588	ENGRENAGEM DE RÉ GRANDE	CINPAL REX	PC	1
589	ENGRENAGEM DE RÉ PEQUENA	CINPAL REX	PC	1
590	ENGRENAGEMDE 5°	CINPAL REX	PC	1
591	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR	ARIELO	PC	1
592	FILTRO DE AR	FRAM	PC	9
593	FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL	FRAM	PC	9
594	FILTRO DE OLEO	FRAM	PC	9
595	FLANGE DA TRANSMISSÃO	SPICER	PC	1
596	GARFO DE 1° E 2°	FALSI	PC	1
597	GARFO DE 3° E 4°	FALSI	PC	1
598	GARFO DE EMBREAGEM	TOTA	PC	1
599	GARFO DE RÉ	FALSI	PC	1
600	GARFO DO MOTOR PARTIDA	UNIFAP	PC	1
601	GRAXO - Aditivo para òleo 500ml	BARDAHL	PC	4
602	GRAXO - Descabonizante líquido p/motor 500ml	ORBI	PC	4
603	GRAXO - Tratamento químico p/ arrefecimento 1l	VISCONDE	PC	4
604	GRAXO - Graxa azul 500g	SKF	PC	4
605	GRAXO - Graxa grafitada 500g	SKF	PC	4
606	HASTE DA COLUNA DIREÇÃO	TRW	PC	1
607	HASTE DO ACELERADOR	TRW	PC	1
608	HELICE	MODEFER	PC	1
609	IMPULSOR DE PARTIDA	ZEN	PC	1
610	INDUZIDO	ARIELO	PC	1
611	INTERROPTOR DE RE	3RHO	PC	1
612	JOGO ARRUELA DE ACENTO	FALSI	PC	1
613	JOGO BUCHA COMANDO	MAHLE	PC	1
614	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	REI	PC	1
615	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	REI	PC	1
616	JOGO DE LONA	FRASLE	PC	6
617	JOGO DE PRESILHAS PARA PASTILHA	FRASLE	PC	3
618	JOGO ESCOVA	UNIFAP	PC	1
619	JOGO GAXETA	SABÓ	PC	2
620	JOGO JUNTA CAIXA	SABÓ	PC	2
621	JOGO JUNTA MOTOR	SABÓ	PC	2
622	JOGO PASTILHA DIANTEIRA	FRASLE	PC	3
623	JOGO PRESINHA P/INDUZIDO	SCHUNK	PC	1
624	JUNTA CABEÇOTE	SABÓ	PC	2
625	JUNTA TAMPA TUCHE	SABÓ	PC	2
626	LAMPADA P/FAROL	PHILIPS	PC	6
627	LAMPADA P/PISCA	PHILIPS	PC	6
628	LUVA TRANSMISSÃO	SPICER	PC	3
629	MANECO FREIO DE MÃO	KNORR	PC	1

630	MANGUEIRA FREIO	TRW	PC	2
631	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	FALSI	PC	8
632	PARAFUSO P/CABEÇOTE	FALSI	PC	8
633	PARAFUSO RODA DIANT.	ZM	PC	8
634	PARAFUSO RODA TRASEIRO	ZM	PC	8
635	PARAFUSO TRANSMISSÃO	ZM	PC	8
636	PENEIRA DA BOMBA	VALPEC	PC	2
637	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	SAMBIM	PC	6
638	PINO FEIXO DE MOLA TRAZ.	SAMBIM	PC	6
639	PINO PARA SUSPENSÃO	SAMBIM	PC	4
640	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	FALSI	PC	1
641	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	FALSI	PC	1
642	PISTÃO COM ANEIS	MAHLE	PC	1
643	PISTÃO P/COMPRENSOR	MAHLE	PC	1
644	POLIA	REI	PC	1
645	POLIA DO VIRABREQUIM	REI	PC	2
646	POLIA P/ALTERNADOR	REI	PC	2
647	PONTA DE CAPA	GATI	PC	1
648	PONTA DE EIXO	GATI	PC	1
649	PORTA ESCOVA	UNIFAP	PC	1
650	QUÍMICO - Aditivo para radiador 500ml	VISCONDE	PC	1
651	QUÍMICO - Anti ferrugem 300 ml	ORBI	PC	1
652	RELE P/ALTERNADOR	BOSCH	PC	1
653	RELE P/PISCA	MARILIA	PC	1
654	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	ZF	PC	1
655	REPARO DE PINCE	TRW	PC	1
656	REPARO DO ESTABILIZADOR	FALSI	PC	1
657	REPARO DO GARFO	FALSI	PC	1
658	REPARO DO S	FALSI	PC	1
659	REPARO P/CAIXA DIREÇÃO	ZF	PC	1
660	REPARO PARA VÁLVULA	KNORR	PC	1
661	REPARO SICRONIZADOR	FALSI	PC	1
662	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	GONEL	PC	1
663	RETENTOR DA CARCAÇA	SABÓ	PC	2
664	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	SABÓ	PC	2
665	RETENTOR DO PRIMARIO	SABÓ	PC	2
666	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	SABÓ	PC	2
667	RETENTOR POLIA	SABÓ	PC	2
668	ROLAMENTO 1°	SKF	PC	4
669	ROLAMENTO 2°	SKF	PC	4
670	ROLAMENTO 3°	SKF	PC	4
671	ROLAMENTO 4°	SKF	PC	4
672	ROLAMENTO 5°	SKF	PC	4
673	ROLAMENTO CARDAN	SKF	PC	4
674	ROLAMENTO DIANTEIRO	SKF	PC	4
675	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	INA	PC	2
676	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	INA	PC	2
677	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	SKF	PC	2
678	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	INA	PC	2
679	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	FAG	PC	8
680	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	FAG	PC	8
681	ROLAMENTO DA RODATRASEIRA	FAG	PC	8
682	ROLAMENTO P/TRANSMISSÃO	SABÓ	PC	4
683	ROLAMENTO PARA TENSOR	SKF	PC	2
684	ROLAMENTO TRASEIRO	FAG	PC	8
685	ROSCA SEM FIM P/CAIXA	AMPRI	PC	1
686	ROTOR P/ALTERNADOR	ARIELO	PC	1
687	S DE REGULAGEM	MASTER	PC	1
688	SEMI-EIXO	CINPAL REX	PC	1
689	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO	AMPRI	PC	1
690	SUPORTE DA VALVULA TEMOST.	VALPEC	PC	1
691	SUPORTE DIANTEIRO	SILC	PC	1
692	SUPORTE DO ALTERNADOR	FALSI	PC	1
693	TAMBOR FREIO TRAZ.	FRUM	PC	2
694	TAMBOR FREIO DIANT.	FRUM	PC	2
695	TAMPA COMANDO	FALSI	PC	1
696	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	PC	1
697	TAMPA LATERAL	VALPEC	PC	1
698	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO	FALSI	PC	1
699	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	PC	6
700	TIRANTE DIANTEIRO	SAMBIM	PC	1
701	TRAVA DO EIXO PILOTO	FALSI	PC	1
702	TUCHE	MAHLE	PC	1
703	VALVULA ADMISSÃO	MAHLE	PC	1
704	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	SCHADEK	PC	1
705	VALVULA DESCARGA	KNORR	PC	1
706	VALVULA ESCAPE	MAHLE	PC	1
707	VALVULA PEDAL	KNORR	PC	1
708	VARETA DO TUCHE	MAHLE	PC	1
	Total do Lote 4			48.000,00

7 - MÁQUINA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 41 GE - ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2013

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1068	BOMBA D`ÁGUA	URBA	PC	1
1069	BOMBA HIDRÁULICA	ZF	PC	1
1070	CILINDRO DE EMBREAGEM	SACHS	PC	1
1071	CRUZETAS DO CUBO	CINPAL REX	PC	4
1072	DISCO DO FREIO	FRUM	PC	1
1073	FILTRO DE AR	MANN	PC	6
1074	FILTRO COMBUSTIVEL	MANN	PC	4
1075	FILTRO DO HIDRÁULICO	MANN	PC	4

1076	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE	MANN	PC	4
1077	GRAXO - ADITIVO PARA ÓLEO 500ml	BARDAHL	PC	4
1078	GRAXO - DESCARBONIZANTE P/ MOTOR 500ml	ORBI	PC	4
1079	GRAXO - TRATAMENTO P/ARREFECIMENTO 1l	VISCONDE	PC	4
1080	GRAXO - GRAXA AZUL 500g	SKF	PC	4
1081	GRAXO - GRAXA GRAFITADA 500g	SKF	PC	4
1082	KIT BUCHA DO EIXO TRASEIRO	SKF	PC	1
1083	KIT DE BUCHA DA LANÇA TRASEIRA COMP.	VIEMAR	PC	1
1084	KIT DO BURDOSO DIANTEIRA	SKF	PC	1
1085	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MT	IBTF	PC	1
1086	QUÍMICO - ADITIVO P/ RADIADOR C/500ml	VISCONDE	PC	2
1087	QUÍMICO - ANTI FERRUGEM C/300ml	ORBI	PC	2
1088	REPARO DO PISTÃO DO BURDOSO DIANTEIRO	KNORR	PC	1
1089	REPARO DO PISTÃO DA LANÇA TRASEIRA	KNORR	PC	1
1090	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	SABÓ	PC	2
1091	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO GRANDE	FAG	PC	4
1092	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO GRANDE	FAG	PC	4
1093	SEPARADOR DE FREIO	FALSI	PC	2
1094	SUPORTES DAS UNHAS	SILC	PC	2
1095	UNHAS DA CONCHA DIANTEIRA	SILC	PC	2
1096	UNHAS DA CONCHA TRASEIRA	SILC	PC	2
1097	TRAVA DA UNHA	SILC	PC	2
	Total do Lote 7			11.233,77

9 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI - ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2013

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1134	BOMBA D`ÁGUA	URBA	PC	1
1135	BOMBA HIDRÁULICA	ZF	PC	1
1136	CILINDRO DE EMBREAGEM	SACHS	PC	1
1137	CRUZETAS DO CUBO	CINPAL REX	PC	1
1138	DISCO DO FREIO	FRUM	PC	1
1139	FILTRO DE AR	MANN	PC	4
1140	FILTRO COMBUSTIVEL	MANN	PC	4
1141	FILTRO DO HIDRÁULICO	MANN	PC	4
1142	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE	MANN	PC	4
1143	GRAXO - ADITIVO PARA ÓLEO 500ml	BARDAHL	PC	4
1144	GRAXO - DESCARBONIZANTE P/ MOTOR 500ml	ORBI	PC	4
1145	GRAXO - TRATAMENTO P/ARREFECIMENTO 1l	VISCONDE	PC	4
1146	GRAXO - GRAXA AZUL 500g	SKF	PC	4
1147	GRAXO - GRAXA GRAFITADA 500g	SKF	PC	4
1148	KIT BUCHA DO EIXO TRASEIRO	SKF	PC	2
1149	KIT DE BUCHA DA LANÇA TRASEIRA COMP.	VIEMAR	PC	2
1150	KIT DO BURDOSO DIANTEIRA	SKF	PC	2
1151	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MT	IBTF	PC	2
1152	QUÍMICO - ADITIVO P/ RADIADOR C/500ml	VISCONDE	PC	2
1153	QUÍMICO - ANTI FERRUGEM C/300ml	ORBI	PC	2
1154	REPARO DO PISTÃO DO BURDOSO DIANTEIRO	KNORR	PC	1
1155	REPARO DO PISTÃO DA LANÇA TRASEIRA	KNORR	PC	1
1156	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	SABÓ	PC	2
1157	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO GRANDE	FAG	PC	4
1158	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO GRANDE	FAG	PC	4
1159	SEPARADOR DE FREIO	FALSI	PC	2
1160	SUPORTES DAS UNHAS	SILC	PC	4
1161	UNHAS DA CONCHA DIANTEIRA	SILC	PC	4
1162	UNHAS DA CONCHA TRASEIRA	SILC	PC	4
1163	TRAVA DA UNHA	SILC	PC	4
	Total do Lote 9			13.000,98

10 - MÁQUINA TRATOR JHON DEERE - ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2013

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1164	ABAFADOR DO RESPIRO	FALSI	PC	1
1165	ABRAÇADEIRA DA MANGUEIRA	METAL MATRIX	PC	1
1166	ABRAÇADEIRA DA MANGUEIRA	METAL MATRIX	PC	1
1167	ABRAÇADEIRA DA MOLA DA MANGUEIRA	METAL MATRIX	PC	1
1168	ABRAÇADEIRA DA MOLA DA MANGUEIRA	METAL MATRIX	PC	1
1169	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO	METAL MATRIX	PC	1
1170	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DO MANGOTE	METAL MATRIX	PC	1
1171	ACOPLAMENTO DA MANGUEIRA	FALSI	PC	1
1172	ADAPTADOR	FALSI	PC	1
1173	ADAPTADOR ESTUADO	FALSI	PC	1
1174	ADAPTADOR PLANO	FALSI	PC	1
1175	AGULHA DO INJETOR	BOSCH	PC	1
1176	ALAVANCA DE VÁLVULA DE CONTENÇÃO	FALSI	PC	1
1177	ANEL DE VEDAÇÃO	SPALL	PC	1
1178	ANEL DE VEDAÇÃO	SPALL	PC	1
1179	ARRUELA DE PRESSÃO	CISER	PC	1
1180	BATERIA DE 150 AMPERES	MOURA	PC	1
1181	BICO DO INJETOR	BOSCH	PC	1
1182	BIELA DO MOTOR	KS	PC	1
1183	BOMBA D´´AGUA	URBA	PC	1
1184	BOMBA DO ÓLEO LUBRIFICANTE	SCHADEK	PC	1
1185	BOMBA DE TRANF. DO COMBUSTÍVEL	SCHADEK	PC	1
1186	BRAÇO DO TUBO -	NAKATA	PC	1
1187	BRAÇO DO TUBO	NAKATA	PC	1
1188	BRONZINA DE BIELA	MAHLE	PC	1
1189	BUCHA	SUSPENSYS	PC	1
1190	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	SUSPENSYS	PC	1
1191	BUJÃO ROSCADO	FALSI	PC	1
1192	CABEÇOTE DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	FALSI	PC	1
1193	CABEÇOTE DO FILTRO DE COMBUSTÍV	FALSI	PC	1
1194	CALCO	REI	PC	1
1195	CARTER DO ÓLEO	IGASA	PC	1

1196	CHICOTE ELÉTRICO	BOSCH	PC	1
1197	CORREIA	DAYCO	PC	1
1198	CORREIA - 504145203	DAYCO	PC	1
1199	CORREIA V RANHURADA	DAYCO	PC	1
1200	COTOVELO	FALSI	PC	1
1201	DISCO DE EMBREAGEM	SACHS	PC	1
1202	ELEMENTO RESFRIADOR	MANN	PC	1
1203	ELEMENTO FILTRANTE DO FILTRO DE AR	MANN	PC	2
1204	ELEMENTO FILTRANTE DO ÓLEO HIDRÁULICO	MANN	PC	2
1205	ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	MANN	PC	2
1206	FILTRO DE AR	MANN	PC	4
1207	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA O MOTOR	MANN	PC	4
1208	GRAXO - ADITIVO PARA ÓLEO 500ml	BARDAHL	PC	1
1209	GRAXO - DESCARBONIZANTE P/ MOTOR 500ml	ORBI	PC	1
1210	GRAXO - TRATAMENTO P/ARREFECIMENTO 1l	VISCONDE	PC	1
1211	GRAXO - GRAXA AZUL 500g	SKF	PC	1
1212	GRAXO - GRAXA GRAFITADA 500g	SKF	PC	1
1213	INJETOR	BOSCH	PC	1
1214	INTERROMPTOR DE PRESSÃO	VDO	PC	1
1215	INTERROMPTOR DE TEMPERATURA	VDO	PC	1
1216	JOGO DE ANÉIS	MAHLE	PC	1
1217	JG DE ANÉIS E PISTÃO DO COMPRESSO 0,20	MAHLE	PC	1
1218	JG DE ANÉIS E PISTÃO DO COMPRESSO 0,30	MAHLE	PC	1
1219	JOGO DE BRONZINA DE BIELA	MAHLE	PC	1
1220	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	SABÓ	PC	1
1221	JG RETENTOR ARVO. MANIVELA	SABÓ	PC	1
1222	JOGO DE VÁLVULA DE ADMISSÃO	MAHLE	PC	1
1223	JOGO DE VÁLVULA DE ESCAPE	MAHLE	PC	1
1224	LUVA DO INJETOR	BOSCH	PC	1
1225	MANCAL DE ENCOSTO DO VIRABREQUIM	FALSI	PC	1
1226	MANGUEIRA FLEXÍVEL	IBTF	PC	1
1227	MANGUEIRA PLANA	IBTF	PC	1
1228	POLIA DO ALTERNADOR	REI	PC	1
1229	POLIA DO VENTILADOR	REI	PC	1
1230	QUÍMICO - ADITIVO P/ RADIADOR C/500ml	VISCONDE	PC	2
1231	QUÍMICO - ANTI FERRUGEM C/300ml	ORBI	PC	2
1232	RELÊ	MARÍLIA	PC	1
1233	RETENTOR DA POLIA	SABÓ	PC	2
1234	RETENTOR DE VÁLVULA	SABÓ	PC	2
1235	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	REI	PC	2
1236	ROLAMENTO DA ARTICULAÇÃO	INA	PC	2
1237	ROLAMENTO DO CONJUNTO DO EIXO DIANT.	INA	PC	2
1238	ROLAMENTO AXIAL DO EIXO DIANT.	INA	PC	2
1239	ROLAMENTO DO CONJUNTO TRASEIRO	INA	PC	2
1240	ROLAMENTO AXIAL DO EIXO TRASEIRO	INA	PC	2
1241	SENSOR DE PRESSÃO	BOSCH	PC	1
1242	SENSOR DE TEMPERATURA	VDO	PC	1
1243	TAMPA TRASEIRA	VALPEC	PC	1
1244	TUBO DE SUPRIMENTO DE COMB.	FALSI	PC	1
1245	TUCHO DA VÁLVULA	MAHLE	PC	1
1246	VÁLVULA DE ESCAPE	MAHLE	PC	1
1247	VÁLVULA DE ADMISSÃO	MAHLE	PC	1
1248	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO	FALSI	PC	1
	Total do Lote 10			14.758,00

11 - MÁQUINA TRATOR AGRALE - ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2010

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1249	ANEL ELASTICO	FALSI	PC	1
1250	ARRUELA TRAVA	FALSI	PC	1
1251	BIELA	KS	PC	1
1252	BOMBA D´ÁGUA	URBA	PC	1
1253	BOMBA INJETORA	BOSCH	PC	1
1254	BOMBA DE ÓLEO	SCHADEK	PC	1
1255	BRAÇADEIRA	METAL MATRIX	PC	1
1256	BRONZE DE BIELA	MAHLE	PC	1
1257	BRONZE DE ENCOSTO	FALSI	PC	1
1258	BRONZE FIXO	MAHLE	PC	1
1259	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	TRW	PC	1
1260	BUCHA	SUSPENSYS	PC	1
1261	BUCHA DA CAIXA	SUSPENSYS	PC	1
1262	CABEÇOTE FILTRO	FALSI	PC	1
1263	CAMISA	MAHLE	PC	1
1264	CILINDRO MESTRE	TRW	PC	1
1265	CILINDRO DE FREIO	TRW	PC	1
1266	CONEXÃO	FALSI	PC	1
1267	CONJUNTO DO MOTOR	CINPAL REX	PC	1
1268	CORREIA	DAYCO	PC	1
1269	CORREIA DA BOMBA D´ÁGUA	DAYCO	PC	1
1270	DISCO DE EMBREAGEM	SACHS	PC	1
1271	EIXO	CINPAL REX	PC	1
1272	ELEMENTO	BOSCH	PC	4
1273	ELEMENTO	BOSCH	PC	4
1274	ELEMENTO DO ÓLEO	BOSCH	PC	4
1275	EMBREAGEM - KIT	SACHS	PC	1
1276	ENGRENAGEM CAIXA	CINPAL REX	PC	1
1277	FILTRO	MANN	PC	4
1278	FILTRO	MANN	PC	4
1279	FILTRO DE AR	MANN	PC	4
1280	FILTRO COMBUSTIVEL	MANN	PC	4
1281	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	PC	4
1282	GARFO MAIOR	SPICER	PC	1

1283	GARFO	SPICER	PC	1
1284	GRAXEIRO 3-8R	FALSI	PC	1
1285	GRAXO - ADITIVO PARA ÓLEO 500ml	BARDAHL	PC	1
1286	GRAXO - DESCARBONIZANTE P/ MOTOR 500ml	ORBI	PC	1
1287	GRAXO - TRATAMENTO P/ARREFECIMENTO 1l	VISCONDE	PC	1
1288	GRAXO - GRAXA AZUL 500g	SKF	PC	1
1289	GRAXO - GRAXA GRAFITADA 500g	SKF	PC	1
1290	INTERROMPTOR	3RHO	PC	1
1291	JOGO DE ÁNEIS	MAHLE	PC	1
1292	JOGO CASQUILHO + 10"	MAHLE	PC	1
1293	JOGO CASQUILHO + 20"	MAHLE	PC	1
1294	JOGO CASQUILHO +30"	MAHLE	PC	1
1295	JG DISCO INTERNO	SACHS	PC	1
1296	JOGO DE JUNTA	SABÓ	PC	1
1297	JUNTA CABEÇOTE	SABÓ	PC	1
1298	JUNTA DE ESCAPE	SPALL	PC	1
1299	JUNTA DO MOTOR	SABÓ	PC	1
1300	KIT EMBREAGEM TOM. DE FORÇA	SACHS	PC	1
1301	KIT DO MOTOR	MAHLE	PC	1
1302	LUVA DA CAIXA	SPICER	PC	1
1303	MANGOTE RADIADOR	JAMAICA	PC	1
1304	MANGOTE DA BOMBA	JAMAICA	PC	1
1305	MANGUEIRA	IBTF	PC	1
1306	PARAFUSO DA RODA	ZM	PC	1
1307	PARAFUSO C/ PORCA	ZM	PC	1
1308	PARAFUSO DE LAMINA	ZM	PC	1
1309	PLACA	ZM	PC	1
1310	PORCA DA PONTA	GATTI	PC	1
1311	PORCA DA RODA	ZM	PC	1
1312	PORCA DE LAMINA	ZM	PC	1
1313	PRÉ-FILTRO	MANN	PC	4
1314	QUÍMICO - ADITIVO P/ RADIADOR C/500ml	VISCONDE	PC	2
1315	QUÍMICO - ANTI FERRUGEM C/300ml	ORBI	PC	2
1316	RETENTOR DE RODA	SABÓ	PC	2
1317	RETENTOR CAIXA	SABÓ	PC	2
1318	RETENTOR MOTOR	SABÓ	PC	2
1319	REPARO EMBREAGEM DUPLA	TRW	PC	2
1320	ROLAMENTO EMBREAGEM	SKF	PC	2
1321	ROLAMENTO CAIXA PEQUENO	FAG	PC	2
1322	ROLAMENTO CAIXA	FAG	PC	2
1323	ROLAMENTO EIXO TRAS MENOR	FAG	PC	2
1324	ROLAMENTO EIXO TRAS	FAG	PC	2
1325	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	FAG	PC	4
1326	ROLAMENTO RODA DINATEIRO INTERNO	FAG	PC	4
1327	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	FAG	PC	4
1328	SELO	FALSI	PC	1
1329	SILICONE DE ALTA TEMPERATURA	ORBI	PC	1
1330	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	FALSI	PC	1
1331	TUBO	TUPER	PC	1
1332	TUCHO	MAHLE	PC	1
1333	TURBO DE RETORNO	FALSI	PC	1
1334	VALVULA DE ADMISSÃO	MAHLE	PC	1
1335	VALVULA DE ESCAPE	MAHLE	PC	1
1336	VARETA	FALSI	PC	1
1337	VARETA DO TUCHO	MAHLE	PC	1
	Total do Lote 11			23.000,00

12 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA, ELÉTRICA, PINTURA, E REBOQUE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1338	Serviço mecânico geral em veículos leves para 05 pass		Hora	100
1339	Serviço mecânico geral em veículos utilitários médios		Hora	100
1340	Serviço mecânico geral em veículos médios de passageiros		Hora	100
1341	Serviço mecânico geral em veículos grandes de passageiros		Hora	100
1342	Serviço mecânico geral em máquinas pesadas		Hora	100
1343	Serviço especializado em elétrica		Hora	40
1344	Serviço especializado em torno e solda		Hora	40
1345	Serviço especializado em lanternagem e pintura		Hora	40
1346	Serviço de balanceamento e alinhamento		Hora	40
1347	Serviço especializado em estofamento		Hora	40
1348	Serviço de reboque de veículos		Km	1000
1349	Serviço de reboque de máquinas		Km	600
	Total do Lote 12			50.092,20

VENCEDOR: JOSÉ FERNANDES DO NASCIMENTO-ME

CNPJ: 00.439.809/0001-14

TOTAL: 32.000,00

2 - VEÍCULO FIAT FIORINO AMBULÂNCIA - ANO DE FABRICAÇÃO: 2011 - PLACA: OFG 6710

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
225	ACOPLAMENTO DA ALAVANCA DE MARCHA		PC	1
226	ADESIVO DUPLA FACE	KIT CIA	PC	1
227	ALAVANCA DA MACHA	3M	PC	1
228	ALAVANCA FREIO MÃO	ORIGINAL	PC	1
229	AMORTECEDOR DA MALA	NAKATA	PC	1
230	AMORTECEDORES DIANTEIRO	NAKATA	PC	2
231	AMORTECEDORES TRASEIRO	NAKATA	PC	2
232	ANEIS DE SIGMENTO	NAKATA	PC	1
233	ANTICHAMA	METAL LEVE	PC	1
234	ARRUELA ENCOSTO CAMBOTA	KIT CIA	PC	1
235	ARTICULADORES DE DIREÇÃO	METAL LEVE	PC	1
236	ARRUELA DE E NCOSTO	NAKATA	PC	1

237	ARRUELA DA PONTA EIXO	METAL LEVE	PC	1
238	ATUADOR	DIVERSO	PC	1
239	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO	MARELLI	PC	1
240	BANDEIJAS	BOSCH	PC	2
241	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	PC	1
242	BATEDOR DAS MOLAS	NAKATA	PC	1
243	BATERIA DE 60 AMPERES	KIT CIA	PC	1
244	BIELA	MOURA	PC	1
245	BOBINA DE IGNIÇÃO	METAL LEVE	PC	1
246	BOMBA DÁGUA	BOSCH	PC	1
247	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT	URBA	PC	1
248	BOMBA DE ÓLEO	BOSCH	PC	1
249	BOMBINA DE CAMPO	SHALDEK	PC	1
250	BORRACHA BARRA ESTAB. EXTERNA	BOSCH	PC	1
251	BORRACHA BARRA ESTAB. INTERNA	KIT CIA	PC	1
252	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	KIT CIA	PC	1
253	BRACADEIRA12MM	KIT CIA	PC	4
254	BRACADEIRA 14MM	RAINHA DAS SITE	PC	4
255	BRACADEIRA 16MM	RAINHA DAS SITE	PC	44
256	BRACADEIRA 17MM	RAINHA DAS SITE	PC	4
257	BRACADEIRA 18MM	RAINHA DAS SITE	PC	4
258	BRAÇO AXIAL	RAINHA DAS SITE	PC	1
259	BRAÇO OSCILANTE	NAKATA	PC	1
260	BRONZE DE BIELA - JOGO	METAL LEVE	PC	1
261	BRONZE FIXO - JOGO	METAL LEVE	PC	1
262	BUCHA COMANDO	METAL LEVE	PC	1
263	BUCHA DE BIELA	AXIOS	PC	1
264	BUCHA DO BRAÇO DIREÇÃO	AXIOS	PC	2
265	BUCHAS DO BRAÇO OSCILANTE	AXIOS	PC	2
266	BUCHA PARA MOTOR PARTIDA	AXIOS	PC	2
267	BUCHAS DO AGREGADO	METAL LEVE	PC	2
268	BUCHAS DE BANDEIJA	AXIOS	PC	2
269	BUCHAS DO EIXO TRASEIRO	AXIOS	PC	2
270	BUCHAS DO TIRANTE	AXIOS	PC	2
271	BUZINA	AXIOS	PC	1
272	CABO ACELERADOR	BOSCH	PC	1
273	CABO DE EMBREAGEM	CARBONEL	PC	1
274	CABO DE FREIO	CARBONEL	PC	1
275	CABO FREIO MÃO	CARBONEL	PC	1
276	CAIXA DIREÇÃO	CARBONEL	PC	1
277	CALOTA P/GRAXA CUBO DIANT.	TRW	PC	1
278	CALOTA P/GRAXA CUBO TRAZ.	DIVERSO	PC	1
279	CAMISA DO MOTOR	DIVERSO	PC	1
280	CARCAÇA DA CAIXA DE MACHA	METAL LEVE	PC	1
281	CARCAÇA DA SEMI-AVORE	KL	PC	1
282	CARTER	KL	PC	1
283	CATRACA P/REGULAGEM SAPATA	DRF	PC	1
284	CENTRALIZADOR	PLATINEM	PC	1
285	CHAVE DE RODA(CRUZ)	WB	PC	1
286	CHAVE DE SETA	DIVERSO	PC	1
287	CILINDRO DE RODA	MASTRA	PC	1
288	CILINDRO MESTRE	ATE	PC	1
289	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO	ATE	PC	1
290	COLA PARA JUNTAS	KIT CIA	PC	2
291	COLA PARA PARABRISA	3M	PC	2
292	COLA SILICONE	3M	PC	2
293	COLAR DE EMBREAGEM	ORBI QUIMICA	PC	1
294	CONTRA PINO	SKF	PC	1
295	CORREIA DO ALTERNADOR	DIVERSO	PC	1
296	CORREIA DENTADA	GATES	PC	1
297	COXINS AXIAL	GATES	PC	1
298	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	MOBENZANE	PC	1
299	COXIN DO FEIXO MOLA	MOBENZANE	PC	1
300	COXIM DO MOTOR	AXIOS	PC	1
301	COXIM DO RADIADOR	AXIOS	PC	1
302	CUBO DE RODA DIANTEIRO	MOBENZANE	PC	1
303	CUBO DE RODA TRASEIRO	SKF	PC	1
304	CUBO SICRONIZADOR	SKF	PC	1
305	DISCOS DE FREIO	SKF	PC	1
306	DISTRIBUIDOR	TRW	PC	1
307	ENGRENAGEM DE 1°	EURO	PC	1
308	ENGRENAGEM DE 2°	KL	PC	1
309	ENGRENAGEM DE 3°	KL	PC	1
310	ENGRENAGEM DE 4°	KL	PC	1
311	ENGRENAGEM DE 5°	KL	PC	1
312	ENGRENAGEM DA CAMBOTE	KL	PC	1
313	ESTABILIZADOR	KL	PC	1
314	ESTATOR P/ALTERNADOR	DIVERSO	PC	1
315	EXTINTOR	BOSCH	PC	1
316	FILTRO DE AR	RESIC	PC	2
317	FILTRO DE COMBUSTIVEL	FRAN	PC	2
318	FILTRO DE OLEO	FRAN	PC	2
319	GARFO DE 1° E 2°	FRAN	PC	1
320	GARFO DE 3° E 4°	KL	PC	1
321	GARFO DE 5 °	KL	PC	1
322	GUIA DE VÁLVULA	KL	PC	1
323	GRAXO - Aditivo para òleo 500ml	SABÓ	PC	1
324	GRAXO - Descabonizante líquido p/motor 500ml	ORBI QUIMICA	PC	4
325	GRAXO - Tratamento químico p/ arrefecimento 1l	ORBI QUIMICA	PC	4
326	GRAXO - Graxa azul 500g	ORBI QUIMICA	PC	4

327	GRAXO - Graxa grafitada 500g	SKF	PC	4
328	HASTE DA ALAVANCA	SKF	PC	1
329	HASTE DO TRAMBULADOR	DIVERSO	PC	1
330	INTERRUPTOR DE TEMP.	DIVERSO	PC	1
331	INTERRUPTOR DE TEMP. RADIADOR	TEM	PC	1
332	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO	WALLER	PC	1
333	JOGO DE CABO DE VELA	KIT CIA	PC	1
334	JOGO DE CENTRELIZADOR	NGK	PC	1
335	JOGO DE COXIM P/ESCAPE	WB	PC	1
336	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR	MOBENZANE	PC	1
337	JOGO DE HASTE P/SAPATA	SULCARBON	PC	1
338	JOGO DE JUNTA CAIXA-DE-MARCHA	WB	PC	1
339	JOGO DE JUNTA MOTOR COMP.	SABÓ	PC	1
340	JOGO DE LONA DE FREIO	SABÓ	PC	1
341	JOGO MOLA P/SAPATA TRASEIRO	COBREQ	PC	1
342	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	DIVERSO	PC	1
343	JOGO DE PINO DAS PINÇAS	NAKATA	PC	1
344	JOGO PRESILHA DAS PASTILHA	ATE	PC	1
345	JUNTA CABEÇOTE	DIVERSO	PC	1
346	JUNTAR COLETOR	SABÓ	PC	1
347	JUNTAS DESLIZANTES	SABÓ	PC	1
348	JUNTAS HOMOCINETICAS	SPICER	PC	1
349	KITS DO AMORTECEDOR TRASEIRO	SPICER	PC	1
350	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	KIT CIA	PC	1
351	KIT COIFA LADO CAMBIO	KIT CIA	PC	1
352	KIT COIFA LADO RODA	KIT CIA	PC	1
353	KIT DE EMBREAGEM	KIT CIA	PC	1
354	KITS DO ESTABILIZADOR	SACHIS	PC	1
355	KIT MOLEJO	KIT CIA	PC	1
356	LAMPADA P/ FAROL	DIVERSO	PC	2
357	LAMPADA P/PISCA	PHILIPS	PC	4
358	MANGOTE P/RADIADOR	PHILIPS	PC	1
359	MANGUEIRA DE FREIO DIANT.	JAMAICA	PC	1
360	MANGUEIRA DE FREIO TRAS.	TRW	PC	1
361	MANGUEIRA DE INJEÇÃO	TRW	PC	1
362	MOLA DA SUSPENSÃO DIANT.	GATES	PC	1
363	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	FABRINI	PC	1
364	MODULO DA BOMBA COMB	FABRINI	PC	1
365	MODULO DE IGNIÇÃO	BOSCH	PC	1
366	MONTANTE DIANTEIRO	TEM	PC	1
367	PALHETA LIMPADOR	DIVERSO	PC	1
368	PÁRA-BRISA	DYNA	PC	1
369	PARAFUSO DO CABEÇOTE	DEGNADE	PC	1
370	PARAFUSO DE RODA	DIVERSO	PC	1
371	PINCE DE FREIO	DIVERSO	PC	1
372	PINO SUSPENSÃO	ATE	PC	1
373	PISTÃO DO MOTOR	NAKATA	PC	1
374	PIVÔ - AMBOS OS LADOS	METAL LEVE	PC	1
375	PLACA P/DIODO	NAKATA	PC	1
376	POLIA DO ALTERNADOR	BOSCH	PC	1
377	PONTE RETIFICADORA	ZEN	PC	1
378	PONTEIRA DO TIRANTE	BOSCH	PC	1
379	PORTA ESCOVA	DIVERSO	PC	1
380	PRATOS DO AMORTECEDOR	MENTAP	PC	1
381	PRE-FILTRO BOMBA COMB.	DIVERSO	PC	1
382	PRESILHA DO ROLAMENTO DIANT.	FRAN	PC	1
383	QUÍMICO - Aditivo para radiador 500ml	DIVERSO	PC	4
384	QUÍMICO - Anti ferrugem 300 ml	VISCONDE	PC	4
385	RADIADOR	ORBI QUIMICA	PC	1
386	REGULADOR DO ALTERNADOR	VISCONDE	PC	1
387	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	PC	1
388	RELE P/PISCA	BOSCH	PC	1
389	REPARO DA ALAVANCA DE MARCHA	DNI	PC	1
390	REPARO DAS PINÇAS	KIT CIA	PC	1
391	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR	ATE	PC	1
392	RETENTOR ARVORE DE MANIVELAS	GONEL	PC	2
393	RETENTOR DO PRIMARIO	SABÓ	PC	2
394	RETENTOR P/TRAMBULADOR	SABÓ	PC	2
395	RETENTOR VOLANTE	SABÓ	PC	2
396	ROL. CORREIA ALTERNADOR	SABÓ	PC	2
397	ROLAMENTO DO CÂMBIO	SKF	PC	2
398	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	SKF	PC	2
399	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SKF	PC	2
400	ROLAMENTO DO PILOTO	SKF	PC	2
401	ROLAMENTO DA SEMI-AVORE	SKF	PC	2
402	ROLAMENTO DO TENSOR	SKF	PC	2
403	ROTOR P/ALTERNADOR	SKF	PC	1
404	SAIA DO CARTE	BOSCH	PC	1
405	SAPATA DE FREIO	DHF	PC	1
406	SELO	NAKATA	PC	1
407	SENSOR DE NIVEL	ORIGINAL	PC	1
408	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	TSA	PC	1
409	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	MARELLI	PC	1
410	SILENCIADOR TRASEIRO	MASTRA	PC	1
411	SONDA LAMBDA	MASTRA	PC	1
412	SUPORTE DO CABO DE FREIO	NTK	PC	1
413	SUPORTE DIANTEIRO	WB	PC	1
414	SUPORTE DO COXIM MOTOR	DIVERSO	PC	1
415	SUPORTE DO COXIM CAIXA DE MACHA	DIVERSO	PC	1
416	SUPORTE DO RADIADOR	DIVERSO	PC	1

417	SUPORTE DO TRAMBULADOR	DIVERSO	PC	1
418	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	KIT CIA	PC	1
419	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	NAKATA	PC	1
420	TAMPA BLOCO	NAKATA	PC	1
421	TAMPA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	PC	1
422	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	ICASA	PC	1
423	TANQUE COMBUSTIVEL	NAKATA	PC	1
424	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	PC	2
425	TERMINAIS DO TIRANTE	NAKATA	PC	2
426	TIRANTE	NAKATA	PC	1
427	TRAMBULADOR	NAKATA	PC	1
428	TRAVESSA	NAKATA	PC	1
429	TRIZETA DA CAIXA	TEM	PC	1
430	VÁLVULA DE ESCAPE	ATE	PC	1
431	VALVULA DE ADMISSAO	METAL LEVE	PC	1
432	VÁLVULA DE BOMBA DE ÓLEO	METAL LEVE	PC	1
433	VELA DE IGNIÇÃO	RHO	PC	8
434	VIRABREQUIM	NEK	PC	1
	Total do Lote 2		17.500,00	APLIC

3 - VEÍCULO VOLKSWAGEN KOMBI 1.6 - ANO DE FAB./MODELO: 2010 - PLACA: MOV 8063

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
435	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	PC	2
436	AMORTECEDOR DIREÇÃO	NAKATA	PC	2
437	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	PC	2
438	ANEL SICRONIZADOR 5	KL	PC	2
439	BATERIA DE 60 AMPERES	MOURA	PC	2
440	BOBINA IGNIÇÃO	BOSCH	PC	2
441	BOMBA D`´AGUA	URBA	PC	2
442	BOMBA DE ÓLEO	SHALDEK	PC	2
443	BRACADEIRA 10MM	ETE	PC	2
444	BRACADEIRA12MM	ETE	PC	2
445	BRACADEIRA 14MM	ETE	PC	2
446	BRACADEIRA 16MM	ETE	PC	2
447	BRACADEIRA 17MM	ETE	PC	2
448	BRACADEIRA 18MM	ETE	PC	2
449	BRONZINA BIELA	METAL LEVE	PC	2
450	BRONZINA MANCAL	METAL LEVE	PC	2
451	BUCHA EMBUCHAMENTO	FABRAÇO	PC	2
452	BUCHA COMANDO MOTOR	METAL LEVE	PC	2
453	CABECOTE MOTOR	ORIGINAL	PC	2
454	CABO DE ACELERADOR	CARBONEL	PC	2
455	CABO DE FREIO MAO	CARBONEL	PC	2
456	CABO DE IGNIÇÃO	NGK	PC	2
457	CAMISA DO MOTOR	METAL LEVE	PC	2
458	CANALETA TUCHO MOTOR	METAL LEVE	PC	2
459	CILINDRO DE RODA	ATE	PC	2
460	CILINDRO MESTRE	ATE	PC	2
461	COIFA DESLIZANTE	KIT CIA	PC	2
462	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	PC	2
463	COXIM DO CAMBIO	AXIOS	PC	2
464	COXIM DO MOTOR	AXIOS	PC	2
465	DISCO DE FREIO	TRW	PC	2
466	EIXO COMANDO	APLIC	PC	2
467	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL	FABRAÇO	PC	2
468	ENGRENAGEM DE 1°	KL	PC	2
469	ENGRENAGEM DE 2°	KL	PC	2
470	ENGRENAGEM DE 3°	KL	PC	2
471	ENGRENAGEM DE 4°FIXA	KL	PC	2
472	ENGRENAGEM DE 4°MOVEL	KL	PC	2
473	FILTRO DE AR	FRAN	PC	2
474	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	FRAN	PC	2
475	FILTRO DE ÓLEO	FRAN	PC	2
476	GRAXO - Aditivo para òleo 500ml	ORBI QUIMICA	PC	2
477	GRAXO - Descabonizante líquido p/motor 500ml	ORBI QUIMICA	PC	2
478	GRAXO - Tratamento químico p/ arrefecimento 1l	ORBI QUIMICA	PC	2
479	GRAXO - Graxa azul 500g	ORBI QUIMICA	PC	2
480	GRAXO - Graxa grafitada 500g	ORBI QUIMICA	PC	2
481	HIDROVACUO	BOSCH	PC	2
482	INTERRUPTOR DE OLEO	RHO	PC	2
483	JOGO DE JUNTA MOTOR	SABÓ	PC	2
484	JUNTA DO CABEÇOTE	SABÓ	PC	2
485	JUNTA CAMBIO	SABÓ	PC	2
486	JUNTA DESLIZANTE	SPICER	PC	2
487	KIT BOMBA ELETRICA COMB.	BOSCH	PC	2
488	KIT EMBREAGEM	SACHIS	PC	2
489	KIT ESTABILIZADOR INT/EXT	KIT CIA	PC	2
490	KIT VEDADOR MANGA EIXO	KIT CIA	PC	2
491	MOTOR DE PARTIDA	EURO	PC	2
492	LONA FREIO TRASEIRO	COBREQ	PC	2
493	LUVA DE 1°ª	KL	PC	2
494	LUVA DE 2ª	KL	PC	2
495	LUVA DE 3ª	KL	PC	2
496	LUVA DE 4ª	KL	PC	2
497	LUVA DE 5ª	KL	PC	2
498	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	TRW	PC	2
499	PARAFUSO ACO 8X10	DIVERSO	PC	2
500	PARAFUSO DE REGULAGEM PATIM	DIVERSO	PC	2
501	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	NAKATA	PC	2
502	PINO CENTRAL EMBUCHAMENTO	WB	PC	2

503	PINO MANCAL EMBUCHAMENTO	WB	PC	2
504	PISTÃO COM ANEIS	METAL LEVE	PC	2
505	POLIA DO ALTERNADOR	ZEN	PC	2
506	PORCA ACO COLETOR	DIVERSO	PC	2
507	PRE-FILTRO COMBUSTIVEL	BOSCH	PC	2
508	QUÍMICO - Aditivo para radiador 500ml	VISCONDE	PC	2
509	QUÍMICO - Anti ferrugem 300 ml	ORBI QUIMICA	PC	2
510	RADIADOR OLEO MOTOR	VISCONDE	PC	2
511	RETENTOR POLIA	SABÓ	PC	2
512	RETENTOR DO VIRABREQUIM	SABÓ	PC	2
513	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABÓ	PC	2
514	ROL. DIANTEIRO INTERNO	SKF	PC	2
515	ROL. EIXO DIANTEIRO EXTERNO	SKF	PC	2
516	ROL. TRASEIRO ROLETE	SKF	PC	2
517	ROL. TRASEIRO ESFERA	SKF	PC	2
518	SAPATA DE FREIO	COBREQ	PC	2
519	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	MARELLI	PC	2
520	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	TSA	PC	2
521	SILENCIOSO DIREITO	NAKATA	PC	2
522	SILENCIOSO TRASEIRO ESQUERDO	NAKATA	PC	2
523	TAMBOR DE FREIO	NAKATA	PC	2
524	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	PC	2
525	TUBO DE ABASTECIMENTO	KIT CIA	PC	2
526	VALVULA MOTOR	METAL LEVE	PC	2
527	VELA DE INGNIÇÃO	NEK	PC	8
	Total do Lote 3			14.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS: A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Cecília firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2015, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 09.419.752/0001-66; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 08.698.105/0001-78.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00018/2015, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00018/2015 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DOBU AUTO PEÇAS LTDA - EPP.
lote(s): 1 - 5 - 6 - 8.
Valor: R$ 156.555,38.
- FERNANDO PEÇAS DIESEL LTDA.
Lote(s): 4 - 7 - 9 - 10 - 11 - 12.
Valor: R$ 160.084,95.
- JOSÉ FERNANDES DO NASCIMENTO-ME.
Lote(s): 2 - 3.
Valor: R$ 32.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Santa Cecília - PB, 06 de Abril de 2015

DANIEL LOPES DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:AFBAC9B1